



**MINUTA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO-SRP
EDITAL Nº034/2026
PROCESSO: 2026003238**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.975.571/0001-99, sediado na Rua 33, nº. 420, Setor Central, Goianésia – Goiás, CEP: 76.382-205, Telefone: 62-3389-9400, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 929/2026, de 27 de janeiro de 2026, torna público que fará realizar às **09h** do dia **22 de maio de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal de Goianésia, situada no endereço acima citado, licitação na modalidade, na forma **ELETRÔNICA**, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução da CMRS nº 1.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa “aberto”**, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. OBJETO

- 1.1 O **objeto** da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais e insumos destinados à manutenção de bens móveis e equipamentos, a serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Goianésia-GO, conforme as condições e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos.
- 1.2 Os quantitativos, preços e especificações constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.
- 1.3 As condições de fornecimento do objeto, vigência, preços registrados, faturamento, pagamento, reajustes, obrigações, sanções, cancelamento, e foro estão contidas na minuta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO V)**, possuindo essa validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme disposição na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 854/2025.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1 A presente licitação somente será **EXCLUSIVA** às empresas enquadradas como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) bem como o Microempreendedor Individual (MEI), em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, para os itens no quais o valor de aquisição/contratação sejam inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).





INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 17h do dia 08/05/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:30 do dia 22/05/2026.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h do dia 22/05/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA DE COMPRAS: Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso por meio do site eletrônico <https://bnc.org.br/>

2.2 O período de Recebimento das Propostas e a Sessão Pública do Pregão Eletrônico ocorrerão conforme abaixo especificado:

2.3 As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente procedimento de pregão, através de requerimento direcionado ao Pregoeiro através do endereço eletrônico licitacao@goianesia.go.gov.br, **até o terceiro dia útil** anterior a data marcada para a realização da Sessão Pública de seleção das propostas.

2.4 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2.5 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

2.6 As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que a Prefeitura Municipal de Goianésia poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - Das Infrações e das Sanções Administrativas - do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.7 A simples participação no certame implica:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de Pregão;
- b) Que o prazo de validade da proposta comercial é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;
- c) Aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato vinculado ao presente Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária, sob o número:

07.0702.10.301.2018.2915.339030 (107) 339030(107)

4. ANEXOS DO EDITAL

4.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO I.I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menores;

ANEXO IV – **Declaração** que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006 (PARA EMPRESA QUE PRETENDE PARTICIPAR COMO MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);

ANEXO IV - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;



5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 CONDIÇÕES:

5.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

5.1.2 **A presente licitação somente destinar-se-á exclusivamente às empresas enquadradas como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) bem como o Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, para os itens no quais o valor de aquisição/contratação sejam inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

5.1.3 Empresas que estejam com credenciamento regular no Sistema de Compras utilizado pela Prefeitura Municipal de Goianésia/GO: Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso por meio do sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>

5.2 RESTRIÇÕES:

5.2.1 Estão impedidas de participar da presente licitação:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- d) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- e) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- f) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito ou servidores da Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, que desempenhe função na licitação, atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que tenham realizado os levantamentos de preços durante a fase interna, ou que tenham poder de tomada de decisão ou assessoramento neste procedimento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- g) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão.
- h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6. CREDENCIAMENTO

6.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, através do sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>

- 6.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pela Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, será exclusiva do licitante interessado.
- 6.3 O licitante declarará, em campo próprio do Sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 6.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.
- 6.5 A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.1.1 **Na elaboração das propostas – sob pena de desclassificação –deverá indicar a marca do produto ofertado.**
- 7.1.2 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 7.1.3 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 7.2 A etapa de que trata o item 7.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- 7.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 7.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.5 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras.
- 7.6 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.
- 7.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
- à habilitação jurídica;
 - à qualificação econômico-financeira;
 - à regularidade fiscal, social e trabalhista;
 - declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021;
 - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021;

f) Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município de Goiânia-GO, através do sítio eletrônico <https://bnc.org.br/>

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos);

8.3 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe, deverão ser anexados na plataforma **BNC** ou enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro;

8.4 A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

8.4.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente, ou;

8.4.2 - Ato constitutivo - Estatuto ou **Contrato Social - e alterações em vigor caso haja**, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.4.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

8.4.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.4.1 - O representante legal (sócio responsável, **proprietário, procurador**, etc.) que representar o licitante no certame, deverá encaminhar cópia documento oficial de identificação que contenha **foto**.

8.4.5 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.4.6 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.4.7 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b) Prova de **inscrição no Cadastro** de Contribuintes **Estadual** ou **Municipal**, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos **tributos Federais** e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

8.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1 Certidão Negativa de **falência ou recuperação judicial**, com data de expedição ou revalidação dos últimos **90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação**. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

8.5.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Acórdão TCU nº 1999/2014 Plenário, que para fins

de licitação a data limite de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social é conforme o Código Civil, ou seja, 30 de abril do ano subsequente.)

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.

a.2) Quando outra forma societária sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário incluso Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.

a.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.

a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

* Justifica-se a exigência dos índices contábeis para comprovar a boa situação financeira da empresa.

b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b.1.1) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

b.2) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.5.1.2 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.5.1.3 Caso não haja o atendimento dos índices apresentados acima, poderá ser apresentado pela licitante a comprovação de possuir de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.5.2 DOCUMENTAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME INCISO VI DO ART. 68 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

8.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.6.1 - Declaração expressa de que a licitante **não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo **anexo III**;**

8.6.2 – Declaração que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006 (PARA EMPRESA QUE PRETENDE PARTICIPAR COMO MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) – conforme modelo **ANEXO I V**, conforme modelo Anexo IV;

8.6.2.1 - Certidão Simplificada de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial de seu Estado ou outro documento atualizado que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias;**

8.6.3 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva decargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, conforme **Anexo V**;

8.6.4 - Apresentação de 01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, comprovando já ter fornecido os materiais descritos constantes do objeto deste edital, compatível em características e/ou semelhanças, quantidade, se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Referido atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

8.6.7 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

8.6.8 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser requeridos em original a qualquer tempo em caso de informações dúbias. Os documentos deverão ser apresentados perfeitamente legíveis.

8.6.9 Em consonância com o art. 3º da Lei n. 13.726/2018, fica registrado que “na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;”

8.6.10 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

8.6.11 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

8.6.12 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.6.13. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7 DA AMOSTRAGEM

8.7.1 O edital de licitação ou na chamada pública poderá ter obrigatoriedade de o licitante provisoriamente vencedor apresentar, antes da homologação do resultado da licitação, amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais poderão ser submetidas a testes necessários. Complementa ainda a previsão de

amostragem no procedimento licitatório, como condição de aceitabilidade desta, a aprovação do produto a ser fornecido, através de teste, conforme se infere do art. 11, inc. I, art. 17, § 3º e art. 41, inc. II e § único, todos da Lei nº 14.133/2021.

8.7.2. ITENS SUJEITOS A ANÁLISE DE AMOSTRAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO
135	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO (ODONTO). COMPOSIÇÃO: VIDRO DE ALUMINO FLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA. UTILIZADO: FORRAMENTO E RESTAURADOR. ALTA RESISTÊNCIA; LIBERAÇÃO DE ÍONS DE FLÚOR; NÃO SOLÚVEL; ADESÃO QUÍMICA A ESTRUTURA DENTAL. CADA KIT DEVE CONTER 01 FRASCO DE PÓ COM 10 G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G, 01 COLHER DOSADORA, 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A3. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MAXXION, MERON, VIDRION SS WHITE OU SIMILAR.
146	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL. COM 500 UNIDADES MATERIAL: 100% ALGODÃO. NÚMERO DE FIOS: 13 FIOS/CM². 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. TAMANHO DOBRADA: 7,5 X 7,5CM. TAMANHO ABERTA: 12 CM X 27 CM (PACOTE C/ 500 UNDS)
269	RESINA POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO NA COR AO2(ODONTO) PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: ZIRCÔNIA, SÍLICA, COM 82% EM PESO E CARGA INORGÂNICA 60% EM VOLUME SEM SILANO. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. BISNAGA COM 4 GR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORMA, Z100, Z250 FILTEK OU SIMILAR.
270	RESINA POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO COR OA3 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SENDO QUE SUA COMPOSIÇÃO DEVE SER DE ZIRCONIA SÍLICA COM 82% EM PESO E CARGA INORGÂNICA 60% EM VOLUME SEM SILANO. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. BISNAGA COM 4 GR QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORMA, Z100, Z250 FILTEK OU SIMILAR.
271	RESINA POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO NA COR A3.5 (ODONTO) PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: ZIRCÔNIA, SÍLICA, COM 82% EM PESO E CARGA INORGÂNICA 60% EM VOLUME SEM SILANO. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. BISNAGA COM 4 GR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORMA, Z100, Z250 FILTEK OU SIMILAR.

8.7.3. As respectivas amostras deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação, no seguinte endereço: Rua 33, nº 420 – Centro, Goianésia/GO, CEP: 76380-128, ficando sob a responsabilidade de Maria Aparecida de Carvalho Silva, responsável pela conferência dos itens.

8.7.4. A solicitação das amostras será realizada exclusivamente por meio do chat geral da licitação na plataforma BNC, após a conclusão da fase de habilitação, sendo convocada a licitante provisoriamente vencedora para apresentação das respectivas amostras, no prazo e condições estabelecidos neste Edital.

8.7.5. O atendimento para recebimento das amostras ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

8.7.6. Eventuais dúvidas referentes às amostras poderão ser encaminhadas para o e-

mail: gestaoderecursosgsia@gmail.com.

9. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 9.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;
- 9.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante utilização de sua chave de acesso e senha;
- 9.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;
- 9.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- 9.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes;
- 9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;
- 9.7 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances;
- 9.8 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 9.9 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
- 9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;
- 9.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 9.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 9.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 9.14 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 9.16 Após a etapa de envio de lances, se for o caso, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal 14133/2021;
- 9.17 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;
- 9.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;
- 9.19 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 9.20 Encerrada a etapa de negociação de que tratam os itens 9.18 e 9.19, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;
- 9.21 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;
- 9.22 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente

via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor;

9.23 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

9.24 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.25 Sendo declarada vencedora a proposta apresentada por empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observar-se-á, quando aplicável, o inserto no art. 43 do mesmo diploma legal;

9.26 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;

9.27 As razões do recurso de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas no prazo de três dias;

9.28 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

9.29 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

9.30 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados;

9.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto à Equipe de Apoio.

9.32 O prazo para manifestação de recursos será de 10 min.

10. INTERVALO MÍNIMO E CASAS DECIMAIS DOS LANCES

10.1 Para efeito deste edital será considerado, APÓS A VÍRGULA, a quantidade de 02 (duas) casas decimais para cada lance sucessivo.

10.2 O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, será de R\$ 0,01 (um) centavo.

10.3 Após a etapa de habilitação, em momento oportuno, o Agente de Contratação abrirá o prazo de 10 (dez) minutos, ocasião em que qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.4 O licitante que manifestar intenção de recorrer ficará automaticamente intimado a apresentar as razões recursais, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a manifestação de que trata neste edital. As demais licitantes, desde logo, ficarão intimadas a apresentar suas contrarrazões, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal.

10.5 O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da Licitação, em conformidade ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.1.1 Em havendo recurso, o pregoeiro receberá, analisará e encaminhará a autoridade superior, se for o caso, nos moldes do art. 165 da Lei Federal 14.133/2021;
- 11.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado;
- 11.3 Caso haja o interesse, após a homologação da licitação, poderá ser incluído na Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, as propostas das licitantes participantes que cotarem os bens, as obras ou os serviços com preços e condições iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação na licitação, podendo constar ainda a inclusão do licitante que mantiver sua proposta original, ao passo que a ordem de preferência se dará do menor para o maior preço e caso todos tenham os mesmos valores, será de acordo com a ordem de classificação na licitação.
- 11.4 Para o procedimento aludido acima, serão comunicados a todos os licitantes participantes, quais foram as propostas adjudicadas e homologadas, para que em 5 (cinco) dias úteis, encaminhem suas propostas para fins de formação da cadastro de reserva, ao passo que a habilitação somente quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes; Devendo as propostas/manifestação de interesse em compor cadastro de reserva, serem encaminhadas para o email: licitacao@goianesia.go.gov.br, devendo conter a descrição do número do certame e a indicação precisa dos itens e seus valores.
- 11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS

- 12.1 O Pregoeiro poderá solicitar DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para a vencedora do item, com o fim de verificar documentação técnica, especificações ou capacidade do licitante. A solicitação de documentação deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, sob pena de desclassificação da Empresa naquele item.
- 12.2 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 12.3 É facultado ao Pregoeiro a consulta no SICAF, para fins da previsão do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 As condições, obrigações e responsabilidades das partes decorrentes deste procedimento licitatório estão contidas na **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO V)**, a qual é parte integrante deste edital;
- 13.2 Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Goiânia/GO para firmar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;
- 13.2.1 A convocação será feita mediante correspondência eletrônica (e-mail);
- 13.2.2 No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviada a Ata de Registro de Preço ou Contrato via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo de até 3 (três) dias úteis.
- 13.3 A Proponente vencedora que, convocada para assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, não o fizer nos prazos estipulados no item 13.2 e subitens deste edital sem qualquer



justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços a que sagrou-se vencedora, de acordo com o previsto no art. 90 da Lei Federal 14133/2021, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

13.4 Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 13.3, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto no item 9.20 deste instrumento convocatório.

14. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura dasessão pública, por meio eletrônico, no sistema BNC e/ou pelo email: licitacao@goianesia.go.gov.br, na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 da Lei Federal 14133/2021;

14.2. O pregoeiro emitirá resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 de Lei Federal 14133/202;

14.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site da Câmara e pelo sistema de compras que vincularão os participantes e a administração;

14.3 As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente pregão ao Pregoeiro pelo telefone 62 3389-9449 (em dias úteis, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h30), ou através do endereço eletrônico licitacao@goianesia.go.gov.br, até o terceiro dia útil antes da data marcada para o pregão.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Goianésia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada àsseguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato/ARP, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c) Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato/ARP, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do produto/material;

d) Rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura Municipal de Goianésia e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a



Prefeitura Municipal de Goianésia por prazo não superior a 05 (cinco) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

15.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas -, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14133/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

16.2 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Goianésia/GO o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

16.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Goianésia/GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Goianésia/GO.

16.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.

16.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

16.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.10 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.11 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, sem prejuízo dos prazos mínimos de apresentação de propostas e lances, dispostos do art. 55 da Lei Federal nº 14133/2021;

16.12 Aos casos omissos deste edital aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 7.110-A/2017 e demais alterações posteriores.

16.13 Fica eleito o foro da comarca de Goianésia/GO, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

Goianésia/GO, 08 de maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Raimundo do Carmo Raposo
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais e insumos odontológicos, a serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Goianésia-GO. A contratação visa ao fornecimento de materiais necessários para o pleno funcionamento dos consultórios e atendimento à população, conforme as especificações técnicas e necessidades descritas no Termo de Referência, a serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Goianésia-GO. A contratação visa ao fornecimento de materiais necessários à execução de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e demais bens móveis, conforme as especificações técnicas e necessidades descritas no Termo de Referência, em atendimento às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Goianésia-GO, conforme especificações e detalhamentos a seguir.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº. 1.653/2022.

1.3. Para atender de forma satisfatória as necessidades da administração, sugerimos a licitação na modalidade Pregão SRP (sistema de registro de preços) uma vez que as quantidades apresentadas são estimadas, sendo mais viável o registro dos valores em ata para futuras contratações conforme a necessidade apresentada.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa ao fornecimento de materiais odontológicos em atendimento às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. A disponibilização regular de insumos é essencial para assegurar o adequado funcionamento dos consultórios, preservar a biossegurança dos pacientes e garantir a continuidade da prestação dos serviços de saúde bucal à população.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2026, em conformidade com as disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, consignado no relatório extraído

do sistema PGC.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. ESPECIFICAÇÕES

5.1. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITENS	Produto	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	MÉDIA R\$
1.	MOTOR ENDODÔNTICO ROTATÓRIO E RECIPROCANTE COM LOCALIZADOR APICAL	CONTRA ÂNGULO COM CABEÇA MINI, PUSHBOTTON, AUTOCLAVÁVEL, SEM FIO E COM DIFERENTES POSSIBILIDADES DE POSICIONAMENTO; 08 POSSIBILIDADES DE PROGRAMAS, COM AJUSTE DE TORQUE, VELOCIDADE E TIPO DE MOVIMENTO (ROTATÓRIO E RECIPROCANTE). PROGRAMAS RECIPROCANTES COM ÂNGULOS DIFERENTES E VELOCIDADES VARIADAS (ESQUERDA E DIREITA). PROGRAMÁVEL PARA OPERADORES DESTROS E CANHOTOS. CORPO DA PEÇA DE MÃO E BASE DE APOIO EM ABS. INDICADOR SONORO DE ENTRADA DA LIMA NO CANAL COM INTENSIDADE SONORA AJUSTÁVEL. ACIONAMENTO SEM PEDAL. VELOCIDADE VARIANDO ENTRE 100-1000 RPMS. MODO STANDBY AUTOMÁTICO DE ECONOMIA DE ENERGIA DA BASE A DA PEÇA DE MÃO. LOCALIZADOR APICAL INTEGRADO COM TELA FRONTAL DE LCD DE ALTA RESOLUÇÃO. COMPATÍVEL COM TODAS AS LIMAS DO MERCADO. ROTATÓRIO E RECIPROCANTE. MODO BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO. BIVOLT. KIT DEVE CONTER: 1 CONTRA ÂNGULO, 1 CABO DE MEDIÇÃO, 4 SUPORTES DE LIMA, 2 CLIPES LABIAIS, 1 FONTE DE ENERGIA, 2 ADAPTADORES LED, 1 CABO DE CONEXÃO USB, 1 TESTADOR DE FUNÇÕES, 2 POSICIONADOR DO STOP DE SILICONE, 1 ADAPTADOR DE LUBRIFICAÇÃO DO CONTRA ÂNGULO. GARANTIA MÍNIMA DE UM (01) ANO DIRETO DA FÁBRICA. E REGISTRO NA ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KAVO, DABIGNATUS OU SIMILIAR.	2	8.960,97
2.	AUTOCLAVE	30L . DESBLOQUEIO ANTES DO PRIMEIRO USO, GARANTINDO SEGURANÇA E RASTREABILIDADE DO PRODUTO. DE FÁCIL MANUSEIO; HORIZONTAL,	7	4.936,66



		DIGITAL COM DISPLAY DE LCD; COM NO MÍNIMO 5 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO; NO MÍNIMO 16 SISTEMAS DE SEGURANÇA; SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA; COM INDICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO; DESACELERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA; TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX; GABINETE DE AÇO-CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS; FECHAMENTO DE PORTA EM DUPLO ESTÁGIO COM 6 PONTOS DE APOIO; CICLO DE SECAGEM; CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, TEMPO E PRESSÃO; PRESSÃO DURANTE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1,2 A 1,9 KGf/cm ² ; DEVE ATINGIR TEMPERATURA, DURANTE O CICLO, DE 135° C; GUARNIÇÃO DE SILICONE; CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESPAÇO PARA 4ª BANDEJA OPCIONAL; DEVE INCLUIR COPO GRADUADO; BRAÇADEIRA; AMOSTRA DE MANGUEIRA E MANUAL DE INSTRUÇÃO. SECAGEM EFICIENTE COM PORTA FECHADA. COM NO MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA; NA COR BRANCA; SEM RESERVATÓRIO; COM CAPACIDADE DE 21 LITROS; POTÊNCIA MÉDIA DE 3.600 WATTS; BIVOLT AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ; DIMENSÃO EXTERNA MÉDIA: 38,2 X 38,5 X 60,4 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE); DIMENSÃO CÂMARA: 25 X 43 CM (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE); PESO LÍQUIDO MÉDIO: 23KG. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE (ANVISA). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CRISTÓFOLI, DABI ATLANT, SAEVO OU SIMILIAR		
3.	BISTURI ELÉTRICO	ELETRÔNICO BP 100 PLUS ANALÓGICO COM KIT DE ELETRODOS ADICIONAL IDEAL PARA PEQUENAS CIRURGIAS E MUITO UTILIZADO EM CLÍNICAS ODONTOLÓGICA. MODELO BP100 PLUS ANALÓGICO ANVISA 80052640008 ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA - 110/220 BIVOLT (CHAVE SELETORA) - 50/60HZ PESO 2,6 KG ALTURA 14,4 CM LARGURA 23,0 CM PROFUNDIDADE 23,5 CM GARANTIA 01 ANO PELO FABRICANTE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A +50°C UMIDADE RELATIVA 15 A 90% (OPERAÇÃO) ITENS INCLUSOS: 1 CABO DE PLACA NEUTRA 1 PEDAL SIMPLES 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA 1 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM) 1 CABO DE FORÇA 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE EPILAÇÃO (66MM) 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø=	5	6.465,87





		4,5MM) 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 2,1MM) 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 4,2MM) 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM) 1 MANUAL DO USUÁRIO 1 CERTIFICADO DE GARANTIA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA. OU SIMILIAR		
4.	APARELHO DE RAIOS-X	ODONTOLÓGICO PORTÁTIL (ODONTO). POTÊNCIA DE 70KV, PESO MÉDIO DE 1,5 KG. COM VOLTAGEM BIVOLT DE 127V/220V, AMPERAGEM/CABEÇOTE 2MA, POTÊNCIA: 140 VA; TEMPO DE VARREDURA/EXPOSIÇÃO (SEGUNDOS) 0,05 A 1,6 POSSUIR 5 BOTÕES, ONDE É POSSÍVEL SELECIONAR O TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO RAIOS-X, O DENTE OU O MENU E OUTRAS OPÇÕES PELOS BOTÕES DIRECIONAIS CIMA, BAIXO, ESQUERDA E DIREITA. POSSUI ALÇA DE MÃO, QUE PERMITE UMA CAPTURA ESTÁVEL EVITANDO TREMORES. EMBALAGEM DEVE CONTER: BATERIA 1000MAH / CARREGADOR 28V - 1,42A / DISPARADOR REMOTO / ALÇA E TAMBÉM ESCUDO DE RADIAÇÃO REFLETIDA. MEDIDAS DA EMBALAGEM 29,0 X 29,0 X 24,5CM. PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO E CE. EQUIPAMENTO COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES (CERTIFICADO DIRETO DE FÁBRICA, NÃO SERÁ ACEITO COM TERMO DE COMPROMISSO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	1	9.933,33
5.	BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICO	APARELHO DE SUCÇÃO ODONTOLÓGICO. CONSTRUÍDA EM LIGA DE BRONZE/ALUMÍNIO COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. ESTRUTURA EM AÇO INOX COMPOSTA DE: SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA; SISTEMA DE FILTRAGEM DE DETRITOS LOCALIZADO NA ENTRADA DA SUCÇÃO DA BOMBA. DEVE APRESENTAR FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA ÁGUA, PROTETOR TÉRMICO DO MOTOR E CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA. MOTOR COM EIXO CENTRAL EM AÇO INOX, COM POTÊNCIA DE 1HP, COM SUCÇÃO MÍNIMA DE 550MM/HG; VAZÃO DE 400L/MINUTO. COBERTURA ACÚSTICA EM AÇO FOSFATIZADO E PINTADO. DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V OU 200V E APRESENTAR FREQUÊNCIA DE 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DE FABRICA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCA DE REFERÊNCIA: DABI ATLANTE OU SIMILAR. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	1	3.662,97
6.	CONJUNTO ODONTOLÓGICO	COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BASE CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV. BASE NÃO NECESSITA DE FIXAÇÃO NO PISO. BASE COM DESENHO ERGONÔMICO,	2	15.432,29



		CONSTRUÍDA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TOTALMENTE PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERRAPANTE. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA QUE OTIMIZA ESPAÇO NO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA, FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL; PEDAL DE COMANDO INTEGRADO À CADEIRA CONTENDO: 04 POSIÇÕES DE TRABALHO COM MEMORIZAÇÃO DO STATUS DO REFLETOR; POSIÇÃO CUSPIR E RETORNO À ÚLTIMA POSIÇÃO; ACIONAMENTO E AJUSTE DA INTENSIDADE DA LUZ DO REFLETOR; VOLTA À ZERO AUTOMÁTICO; SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. BRAÇO ARTICULÁVEL (ACIONADO ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO) DE APOIO PARA PACIENTE, COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL; BRAÇO ESQUERDO E DIREITO EM MATERIAL QUE IMPEÇA A OCORRÊNCIA DE RISCOS SUPERFICIAIS; ENCOSTO DE CABEÇA ARTICULÁVEL, COM LINHAS ARREDONDADAS AMPLO E ENVOLVENTE COM CURVATURA ANATÔMICA E LARGURA APROXIMADA DE 60 CM ($\pm 7\%$) NA REGIÃO LOMBAR; CAPACIDADE PARA ATINGIR ALTURA MÍNIMA DE 48CM E MÁXIMA 90 CM EM RELAÇÃO AO SOLO; ARTICULAÇÃO ÚNICA (CENTRAL OU LATERAL) ENTRE ASSENTO E ENCOSTO FACILITANDO A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO E ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI- ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO COM PVC, EXPANDIDO LAVÁVEL E SEM COSTURA; PINTURA LISA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI; VOLTAGEM: 220V. CARGA MÁXIMA: 200KG. DIMENSÕES DA CADEIRA: MÍN: 1935MM E MÁX 2080MM; BASE: 1210MM. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO. EQUIPO ODONTOLÓGICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ACOPLADO A CADEIRA COM BRAÇO PNEUMÁTICO; AMBIDESTRO. ESTRUTURA EM AÇO COM CORPO EM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV. PINTURA LISA DE ALTO BRILHO A BASE DE EPOXI, POLIMERIZADA, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS ATRAVÉS DE VÁLVULAS PNEUMÁTICAS INDIVIDUAIS, POSSIBILITANDO LEVEZA NO SEU ACIONAMENTO. POSSUIR AMPLO SUPORTE PARA INSTRUMENTOS	
--	--	--	--



		INCORPORADO. PUXADORES BILATERAIS. SUPORTE DE PONTAS ESCALONADO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DAS PONTAS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE. COM TRÊS TERMINAIS, SENDO: COM SISTEMA DE VÁLVULAS COM ANTI REFLUXO; 01(UM) TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO COM REGULAGEM DE SPRAY; 01(UM) TERMINAL DE DOIS FUROS PARA ALTA ROTAÇÃO COM REGULAGEM DE SPRAY; 1(UMA) SERINGA TRÍPLICE COM CORPO TOTALMENTE METÁLICO. REFLETOR ODONTOLÓGICO MULTIFOCAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ACOPLADO AO BRAÇO VERTICAL DO EQUIPO. BRAÇO EM AÇO COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL COM CANTOS ARREDONDADOS. BRAÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ATRAVÉS DE NANOTECNOLOGIA, PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 250°C, RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. FIXO A CADEIRA; FOCO DE LUZ RETANGULAR; DOTADO DE CABEÇOTE COM PUXADOR BILATERAL, REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS INCORPORADOS. CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°, PROPORCIONANDO LEVEZA, DURABILIDADE E AMPLA MOBILIDADE EM TODAS AS POSIÇÕES. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE TECNOLOGIA LED (5 LEDS): (REDUÇÃO DE 95% NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E DURABILIDADE DE 50.000 HORAS); COM INTENSIDADE DE LUZ DE ATÉ 35.000 LUX. POSSIBILITA ESCOLHER A LUMINOSIDADE DESEJADA CONFORME O PROCEDIMENTO UTILIZADO (LUMINOSIDADE COM LUZ BRANCA OU LUZ AMARELA). A LUZ BRANCA RECOMENDADA PARA OS PROCEDIMENTOS NORMAIS DE TRABALHO (ILUMINAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO). LUZ AMARELA RECOMENDADA PARA PROCEDIMENTOS DE TRABALHO COM MATERIAIS FOTOCURÁVEIS. ACIONAMENTO REALIZADO PELO SENSOR DE APROXIMAÇÃO LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO CABEÇOTE, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA; SELEÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA REALIZADA ATRAVÉS DO SENSOR DE PROXIMIDADE; SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL INTERNO, DE FÁCIL E RÁPIDA PROGRAMAÇÃO. UNIDADE AUXILIAR (CUSPIDEIRA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ACOPLADA A CADEIRA; ESTRUTURA INTERNA FABRICADA EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX COM CORPO EM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV; CUBA REBATÍVEL EM 180°; BACIA PROFUNDA E DE FÁCIL		
--	--	---	--	--



		REMOÇÃO PARA DESINFECÇÃO, EM CERÂMICA ESMALTADA COM RALO SEPARADOR DE DETRITOS. POSSUI FILTRO DE DETRITOS FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA; 01 (UM) TERMINAL PARA SUÇÃO EM VENTURI; 01 (UM) TERMINAL COM SUÇÃO PARA BOMBA DE VÁCUO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. CONJUNTO DOTADO COM SISTEMA DE NIVELAMENTO LOCALIZADO NO CHASSI DE FIXAÇÃO DO EQUIPO. SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001/2000 E ISO 13485/2003, ASSEGURANDO QUE OS PRODUTOS SEJAM PRODUZIDOS DENTRO DE PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS. PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59 - ANVISA. MOCHO ODONTOLÓGICO (2 UNIDADES) - CARACTERÍSTICAS: ENCOSTO ANATÔMICO, TIPO CONCHA, COM REGULAGEM VERTICAL, HORIZONTAL E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ACIONADOS ATRAVÉS DE MANÍPULO. CARACTERÍSTICAS: ESTOFAMENTO COM ESPUMA RÍGIDA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA, SISTEMA A GÁS DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM ALAVANCA LATERAL INDEPENDENTE, BASE GIRATÓRIA, COM CINCO RODÍZIOS RESISTENTES, QUE SUPORTA ATÉ 135 KG, PROTEÇÃO DO ENCOSTO REFORÇADA. ASSENTO COM ELEVÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM TER CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES (CERTIFICADO DIRETO DE FÁBRICA, NÃO ACEITAREMOS COM TERMO DE COMPROMISSO OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS DESTES CONJUNTO DEVEM SER COMPATÍVEIS NA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO INCLUÍDA.		
7.	SENSOR RADIOLÓGICO DIGITAL ODONTOLÓGICO	DEVE POSSUIR ALTA QUALIDADE DE IMAGEM E PERMITIR A REALIZAÇÃO DA RADIOGRAFIA EM MENOS DE 5 SEGUNDOS. COMPATÍVEL COM QUALQUER RX ODONTOLÓGICO, NÃO DEVENDO USAR NENHUM PRODUTO QUÍMICO. PERMITE A FORMAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS NÍTIDAS, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM MENOS RADIAÇÃO QUE UM FILME RADIOGRÁFICO COMUM. ACOMPANHAR LICENÇA ILIMITADA DO SOFTWARE E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE EXAMES E EDIÇÃO DE IMAGENS, COM RECURSOS COMO FILTROS DE IMAGEM, AJUSTE DE BRILHO, CONTRASTE, ROTAÇÃO, ZOOM, MEDIÇÕES,	1	7.346,71





		MONTAGEM AUTOMÁTICA DE RELATÓRIOS, EQUALIZAÇÃO DO TECIDO MOLE, CONTRASTE ADAPTATIVO, REALCE MULTI ESCALA E ETC. O SENSOR DEVE ACOMPANHAR CABO USB 2.0 COM NO MÍNIMO 3 METROS, RESISTENTE E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO PELO USUÁRIO. RESOLUÇÃO (PIXELS): 1920 X 1440 (2,7 MEGA PIXELS), TAMANHO DO SENSOR APROXIMADA DE 32,3 X 44,3MM. ÁREA SENSÍVEL DE APROXIMADAMENTE 972MM². TAMANHO DO PIXEL APROXIMADO DE 18,5UM E RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 27 PL/MM. PESO APROXIMADO DE 0,800KG E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,2X4,4X0,6CM. ACOMPANHAR KIT POSICIONADOR AUTOCLAVÁVEL COM PELO MENOS 04 PEÇAS DIFERENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME EXIGÊNCIA DA ANVISA DO FABRICANTE E DO LICITANTE, TAMBÉM COMO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.		
8.	ACIDO FOSFORICO 37%	ODONTOLÓGICO, EM GEL COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ESPESSADO COM SÍLICA COLOIDAL, SURFACTANTE E CORANTE. ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37 %, APRESENTADO EM FORMA DE GEL NA COR AZUL. SERINGA DE 3 ML (PCT C/ 3UNDS)	200	8,39
9.	ADESIVO DENTINARIO	DE ESMALTE E DENTINA (FRASCO ÚNICO). COMPOSIÇÃO: RESINAS ELASTOMÉRICAS (MONOFOSFATO DE DIPENTAERITRITOL PENTACRILATO) PENTA (MONOFOSFATO DE DIPENTAERITRITOL PENTACRILATO) OBS: NÃO PODE FALTAR FOTOINICIADORES ESTABILIZADORES HIDROFLUORETO DE CETILAMINA ACETONA COMO SOLVENTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ADESIVO DE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE CONCENTRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO LIBERAÇÃO DE FLÚOR FORMA ZONA HÍBRIDA UNIFORME E ESTÁVEL PODE SER USADO COMO ADESIVO SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA, PODE SER USADO COMO PROTETOR PARA HIPERSENSIBILIDADE CERVICAL. FRASCO CONTENDO 4 ML.	100	85,79
10.	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 GR	ODONTOLÓGICA ESTERILIZADAS POR RAIO GAMA-COBALTO, CONTEÚDO ESTÉRIL E APIROGÊNICO, 30G COM 100 UNIDADES CADA CAIXA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPEL COM 20 CM DE COMPRIMENTO - 6,5 CM DE LARGURA E 6,5 DE PROFUNDIDADE, DEVE CONTER A FABRICAÇÃO A VALIDADE E O LOTE NO LACRE DE SEGURANÇA DA CAIXA. DEVE CONTER NA ESPECIFICAÇÃO DO LACRE DA AGULHA:(0,3 X 25 MM), COMPRIMENTO DA EMBALAGEM DE	200	50,71





		CADA AGULHA: 5,5 CM.NÃO PODE SER A MARCA INJECTA ,POIS NÃO ENCAIXA NAS CARPULES.		
11.	AGULHA ODONTOLÓGICA LONGA DESCARTÁVEL 27G	NÃO PODE SER A MARCA INJECTA, POIS NÃO ENCAIXA NAS CARPULES.CAIXA COM 100 UNIDADES	100	50,04
12.	AGULHA ODONTOLÓGICA EXTRA CURTA	NÃO PODE SER A MARCA INJECTA, POIS NÃO ENCAIXA NAS CARPULES.CAIXA COM 100 UNIDADES	100	51,7
13.	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE	SILICONE, DIMENSÕES DE 40 X 30 X 20 MM (ADULTO) E 30X 25X18 MM (INFANTIL), AUTOCLAVÁVEL À 134°C. VALIDADE: 5 ANOS. KIT COM 2 UNIDADES (1 ADULTO E 1 INFANTIL)	30	12,67
14.	AFASTADOR DE MINESOTA CIRURGICO NÃO CORTANTE- UTILIZADO PARA AFASTAR LABIOS	EMPUNHADURA ERGONÔMICA, BORDAS NÃO-CORTANTES E FABRICAÇÃO EM AÇO INOX. COM CERTIFICADO DE VALIDADE DE FABRICA.	30	28,89
15.	ANESTESICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA	ASSOCIADA À FENILEFRINA / CONCENTRAÇÃO: 20 MG + 0,4 MG/ML / FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL / EMBALAGEM: TUBETES DE 1,8ML DE CAPACIDADE(CX COM 50 TUBETES)	200	88,43
16.	ANESTÉSICO INJETÁVEL ODONTOLÓGICO SEM VASO CONSTRUTOR	A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. TUBETES COM 1,8ML CADA(CX COM 50 TUBETES)	200	203,5
17.	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO	COM 20 % DE BENZOCAÍNA POTE COM 12 GRAMAS NO SABOR TUTTI-FRUTTI.	100	14,25
18.	AFASTADOR LABIAL TAMANHO ADULTO	EXPANDEX (ODONTO). AUTOCLAVÁVEL 134°, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE COMPOSIÇÃO POLIACETAL E POLICARBONATO COM REGISTRO ANVISA	50	11,84
19.	AFASTADOR LABIAL TAMANHO INFANTIL	EXPANDEX (ODONTO). AUTOCLAVÁVEL 134°, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE COMPOSIÇÃO POLIACETAL E POLICARBONATO COM REGISTRO ANVISA	50	11,9
20.	ANESTÉSICO 2% COM VASO - 1.100.000	LIDOCAÍNA TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML. INDICADO PRICIPALMENTE PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES INCLUSOS. POSSUI UMA AÇÃO RAOIDA, EFICAZ E DURADOURA, ALTA SEGURANÇA E MAIOR CONTROLE DO SANGRAMENTO DEVIDO AO VASOCONSTRUTOR PRESENTE. POSSUI ALTA COMPATIBILIDADE COM PROCEDIMENTOS DIVERSOS.(CX COM 50 TUBETES)	200	166,71
21.	ALAVANCA SELDIN ADULTO	ALAVANCA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXODONTIA. EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, CABO OCO. EMBALAGEM CONTENDO ALAVANCA RETA (2), DIREITA (1R) E ESQUERDA (1L). CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE AISI 420, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO. COM CERTIFICADO DE GARANTIA DIRETO DE FÁBRICA .(KIT COM 3 UNIDADES)	30	94,28
22.	ALAVANCA APEXO ODONTOLOGICO	FABRICAÇÃO CONFORME NBR ISO 9001:2008; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE AISI 420, CABO DE CHAPA, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. POSSUIR REGISTRO NA	30	81,33





		ANVISA E COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO. (UMA UNIDADE DE 301, UMA UNIDADE DE 302 E UMA UNIDADE DE 303). COM CERTIFICADO DE VALIDADE DIRETO DE FABRICA. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES		
23.	ALVEOLO TOMO CURVO DE LUER	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMPUNHADURA ERGONÔMICA, COM CABO ARTICULADO. MEDIDA MÉDIA: 15CM. ANVISA NA EMBALAGEM E COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO. COM CERTIFICADO DE VALIDADE DIRETO DE FÁBRICA	20	165,07
24.	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	(ODONTO) COM MANGA LONGA MÍNIMA DE 45CM E PUNHO COM ELÁSTICO TAMANHO ÚNICO. CONFECCIONADO EM SMS 40G/M ² , COM TIRAS DE AJUSTE INTERNAS E EXTERNAS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), LAUDOS COMPROVATÓRIOS DE EFICIÊNCIA BACTERIANA (BFE) EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL (VPE) E EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE ESPOROS, EMITIDOS PELO ÓRGÃO COMPETENTE. POSSUIR NA EMBALAGEM O NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	800	45,86
25.	APLICADOR DE MTA ENDO-ODONTOLOGICO	PONTA EXTREMAMENTE DELGADA; POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO EM PEQUENAS CAVIDADES (INTRACANAL E CIRÚRGICOS); DESIGN ERGONÔMICO: FACILIDADE DE MANUSEIO; AUTOCLAVÁVEL; PONTA DO APLICADOR COM DIÂMETRO DE 0,6MM; TAMANHO PEQUENO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	10	226,39
26.	ANESTÉSICO SPRAY ODONTOLOGICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 10%	COM 50 ML A UNIDADE.	10	107,22
27.	ÁLCOOL 92,8° ODONTOLOGICO FRASCO DE 1000 ML	DE ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO A 92,8°. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁLCOOL ETÍLICO 96, DESNATURANTE, PRINCÍPIO ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO 96 (RAZÃO EM GRAMAS DE ÁLCOOL ABSOLUTO CONTIDO EM 100 GRAMAS DE MISTURA HIDRO-ALCOÓLICA).	10	11,02
28.	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA	5	114,71
29.	ARCO OSTBY SIMPLES DE PLÁSTICO SUPER RESISTENTE INFANTIL	ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 137°, RADIODÚCIDO, GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS.	10	8,32
30.	SOLUÇÃO AZUL DE METILENO 0,010% GEL 100 ML		10	35
31.	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL		5	8,89
32.	BROCA MULTILAMINADA 30 LAMINAS Nº 9903 FF		180	19,67
33.	BROCA MULTILAMINADA 30 LAMINAS Nº 9714 FF		180	19,72
34.	BROCA MULTILAMINADA		180	18,97





	30 LAMINAS Nº 9642 FF			
35.	BROCA ENDO	Z FG 219 EZ	200	11,38
36.	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG 702		200	7,28
37.	BROCA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO, TRONCO- CÔNICA Nº 701	BUCO-ODONTOLOGICO, CARBIDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	200	11,38
38.	BROCA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 702	BUCO-ODONTOLOGICO, CARBIDE CIRÚRGICA 25MM. ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	200	12,96
39.	BROCA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 703	BUCO-ODONTOLOGICO, CARBIDE CIRÚRGICA 25MM. ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	200	9,75
40.	BROCA CIRÚRGICA 23 MM LONGA	ZEKRYA	150	11,1
41.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	(CA3) (ODONTO). BROCA DE AÇO CARBONO E PARTE ATIVA DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS QUE DEVEM TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE INDETERMINADA. CAIXA COM 6 UNIDADES	200	51,86
42.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	(ODONTO). BROCA DE AÇO CARBONO E PARTE ATIVA DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS QUE DEVEM TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE INDETERMINADA. CAIXA COM 6 UNIDADES.	200	51,86
43.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	(ODONTO). BROCA DE AÇO CARBONO E PARTE ATIVA DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS QUE DEVEM TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE INDETERMINADA. CAIXA COM 6 UNIDADES.	200	51,86





44.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	(ODONTO). BROCA DE AÇO CARBONO E PARTE ATIVA DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS QUE DEVEM TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE INDETERMINADA. CAIXA COM 6 UNIDADES.	200	51,86
45.	BICARBONATO DE SÓDIO ODONTOLÓGICO PARA PROFILAXIA	SACHE COM 15 G. (CONTENDO NA CAIXA 15 SACHES)	20	67,77
46.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 HASTE LONGA	(ODONTO). BROCA DE AÇO CARBONO E PARTE ATIVA DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS QUE DEVEM TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE INDETERMINADA. CAIXA COM 6 UNIDADES.	200	43,8
47.	BROCA Nº 1014 S PONTA DIAMANTADA ESTÉRIL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES	ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL EM DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. POSSUIR NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA NA EMBALAGEM.	200	6,78
48.	BROCA DIAMANTADA 1011 ALTA ROTACAO	APRESENTA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL	200	7,15
49.	BROCA DIAMANTADA 1012 ALTA ROTACAO	APRESENTA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL	200	6,84
50.	BROCA DIAMANTADA 1012 HL ALTA ROTAÇÃO	APRESENTA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL	200	6,94
51.	BROCA DIAMANTADA 1013 ALTA ROTACAO	APRESENTA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL	200	7,62
52.	BROCA DIAMANTADA 1013 HL ALTA ROTAÇÃO	APRESENTA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL	200	12,88
53.	BROCA DIAMANTADA 1014 ALTA ROTACAO	APRESENTA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL	200	6,79
54.	BROCA DIAMANTADA 1014 HL ALTA ROTAÇÃO	APRESENTA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL	200	6,82
55.	BROCA DIAMANTADA 1015 ALTA ROTACAO	APRESENTA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL	200	7
56.	BROCA DIAMANTADA 1015 HL ALTA ROTAÇÃO	APRESENTA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL	200	13,38
57.	BROCA DIAMANTADA 1016 ALTA ROTACAO	APRESENTA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL	200	7,41
58.	BROCA DIAMANTADA 1016 HL ALTA ROTAÇÃO	APRESENTA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL	200	7,4





59.	BROCA DIAMANTADA 3195 F ALTA ROTAÇÃO	APRESENTA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL	200	8,12
60.	BROCA DIAMANTADA 3118F. ALTA ROTAÇÃO	APRESENTA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL	200	7,35
61.	BROCA DIAMANTADA 3195 FF ALTA ROTAÇÃO	APRESENTA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL	200	7,94
62.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1018 PONTA DIAMANTADA	(ODONTO). ESTÉRIL, COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL EM DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. POSSUIR NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA NA EMBALAGEM.	200	6,57
63.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3168 F	DOURADA (ODONTO). PONTA DIAMANTADA ESTÉRIL, COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL EM DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA.	200	7,35
64.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 FF	OU EF DOURADA (ODONTO). PONTA DIAMANTADA ESTÉRIL, COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL EM DIFERENTES.	200	5,84
65.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA Nº 2200 FF		200	6,24
66.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CONICA DIAMANTADA Nº 3203 FF		200	4,15
67.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195 F	DOURADA (ODONTO). PONTA DIAMANTADA ESTÉRIL, COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL EM DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. POSSUIR NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA NA EMBALAGEM.	200	5,91
68.	BROQUEIRO COM 40 FUROS	EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL NA COR PRATA	50	27,04
69.	BROCA GATES GLIDDEN 28MM	ENDO-ODONTOLÓGICO. PARA BAIXA ROTAÇÃO. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 2, 3, 4, 5, 6. REGISTRO ANVISA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	10	7,71
70.	BROCA GATES 32 MM ENDO-ODONTOLÓGICA Nº 1		10	6,63
71.	BROCA GATES 32 MM ENDO-ODONTOLÓGICA Nº 2		10	6,72
72.	BROCA GATES 32 MM ENDO-ODONTOLÓGICA Nº 3		10	7,5
73.	BROCA LARGO PEESO 28MM Nº 02	ENDO-ODONTOLÓGICO PARA BAIXA ROTAÇÃO	10	7,58
74.	BROCA LARGO PEESO 28MM Nº 03	ENDO-ODONTOLÓGICO PARA BAIXA ROTAÇÃO	10	7,12
75.	BABADOR IMPERMEÁVEL	CAIXA COM 100 UNIDADES	200	19,68
76.	BANDEJA CLÍNICA ODONTOLÓGICA FABRICADA EM AÇO INOX	LIVRES DE REBARBAS; BANDEJA DE INOX, MEDINDO 22 X12 X1,5 CM	100	28,31
77.	CURSOR CEO ENDO-ODONTOLÓGICO	INDICADO PARA AJUSTAR O COMPRIMENTO DE TRABALHO DA LIMA	200	15,74





		NO TRATAMENTO DE CANAL. STOP DE 1,5MM. SILICONE GRAU HOSPITALAR. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. PERFURAÇÃO CENTRAL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
78.	CAIXA DE CONE DE PAPEL ABSORVENTE 30	(CAIXA COM 200 UNIDADES)	100	29,6
79.	CAIXA DE CONE DE PAPEL ABSORVENTE 35	(CAIXA COM 200 UNIDADES)	100	35,06
80.	CAIXA DE CONE DE PAPEL ABSORVENTE 40	(CAIXA COM 200 UNIDADES)	100	32,73
81.	CAIXA DE CONE DE PAPEL 2ª SÉRIE	(CAIXA COM 200 UNIDADES)	210	28,51
82.	CAIXA DE CONE SECUNDÁRIO R8	(CAIXA COM 200 UNIDADES)	210	32,82
83.	CONE DE GUTA-PERCHA 1ª SÉRIE	(CAIXA COM 200 UNIDADES)	210	30,89
84.	CAIXA DE CONE DE GUTA-PERCHA 2ª SÉRIE	(CAIXA COM 200 UNIDADES)	210	30,98
85.	LIMA DE AÇO INOX TIPO K 15-40 (25 MM)	(CAIXA COM 5 UNIDADES)	210	58,33
86.	LIMA DE AÇO INOX TIPO K 15-40 (31 MM)	(CAIXA COM 5 UNIDADES)	210	58,33
87.	LIMA DE AÇO INOX TIPO K 45-80 (25 MM)	(CAIXA COM 5 UNIDADES)	210	58,33
88.	LIMA DE AÇO INOX TIPO K 45-80 (31 MM)	(CAIXA COM 5 UNIDADES)	210	58,33
89.	LIMA DE AÇO INOX TIPO K Nº 06 (25 MM)	(CAIXA COM 5 UNIDADES)	210	58,33
90.	LIMA DE AÇO INOX TIPO K Nº 08 (25MM)	(CAIXA COM 5 UNIDADES)	210	58,33
91.	LIMA DE AÇO INOX TIPO K Nº 10 (25 M)	(CAIXA 5 UNIDADES)	10	58,33
92.	LIMA DE AÇO INOX TIPO K Nº 15 (25 MM)	(CAIXA 5 UNIDADES)	210	58,33
93.	LIMA HEDSTROEM ODONTOPEDIÁTRICA H 15/40	CAIXA 6 UNIDADES	210	90,4
94.	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 5X 19 MM	CAIXA COM 6 UNIDADES	50	480,58
95.	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT X1-X3	CAIXA 6 UNIDADES	50	480,58
96.	LIMA ENDODÔNTICA	K DE 1ª SÉRIE 21MM (CAIXA 6 UNIDADES)	100	77,8
97.	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER SX (19MM)	(CAIXA COM 6 UNIDADES)	50	480,58
98.	LIMA PARA RETRATAMENTO ENDODÔNTICO	ENDO-ODONTOLOGICO DE 25MM. KIT DE LIMAS RECIPROCANTES INDICADAS PARA O EMPREGO EM CASOS DE RETRATAMENTO DE CANAL. SUGESTÕES DE MARCAS: LIMA PRO-R - MK LIFE (KIT SORTIDO: 25.08, 40.06 E 50.05); LIMA PRODESIGN R - EASY (25.06 E 35.05); LIMA RECIPROCANTE RECIPROC - VDW (KIT SORTIDO: R25 - 50).(CAIXA 5 UNIDADES)	50	109,6
99.	LIMA SISTEMA C-PILOT BLISTER Nº 06-21 MM	COM 6 UNIDADES DE LIMA (ENDO-ODONTO). ADEQUADAS PARA ANATOMIAS COMPLEXAS. ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO DEVIDO A PROCESSO ESPECIAL DE ENDURECIMENTO TÉRMICO. CARACTERÍSTICAS: AÇO INOXIDÁVEL, CÓDIGO DE CORES + ALÇA. PARA A	210	57,01





		CRIAÇÃO SEGURA DE UM GLIDE PATH ANTES DE CADA PREPARAÇÃO; DE NITI; ISO 12.5; MARCA DE COMPRIMENTO NA PEGA; ANÉIS DE CALIBRAÇÃO VISÍVEIS NO RAIOS- X; PONTA PILOTO INATIVA PARA GUIA DO INSTRUMENTO; COM TAMPÕES DE SILICONE PRÉ-MONTADOS. C-PILOT BLISTER OU SIMILAR		
100.	CIMENTO REPARADOR MTA		10	137,47
101.	CIMENTO ENDODÔNTICO MTA FILAPEX		10	47,56
102.	CLOREXIDINA 2% FRASCO COM 01 LITRO	SEM ÁLCOOL	25	22,1
103.	CALEN PMCC - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO ENDODONTICO	ENDODONTICO	5	81,4
104.	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RIVA LIGHT CURE	(KIT COM 15G DE PÓ + 7,2 ML DE LÍQUIDO + ACESSÓRIOS)	15	189,59
105.	CURETA COLUMBIA 13-14	PERIO-ODONTOLOGICA. FABRICADA EM AÇO INOX COM CABO OCO DE 8 MM; AUTOCLAVÁVEL.	10	70,46
106.	CURETA COLUMBIA 2R-2L	PERIO-ODONTOLOGICA. FABRICADA EM AÇO INOX COM CABO OCO DE 8MM; AUTOCLAVÁVEL.	10	70,46
107.	CURETA COLUMBIA 4R-4L	PERIO-ODONTOLOGICO. FABRICADA EM AÇO INOX COM CABO OCO DE 8MM; AUTOCLAVÁVEL	10	70,46
108.	CURETA PÁDUA LIMA Nº 1-2	PERIO-ODONTOLÓGICA. FABRICADA EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL	10	47,77
109.	CURETA PÁDUA LIMA Nº 5-6	PERIO-ODONTOLÓGICA. FABRICADA EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL	10	47,77
110.	CINZEL PERIÓTOMO DUPLO RETO+CURVO	PERIO-ODONTOLOGICO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, DE ALTA QUALIDADE. COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO. COM CERTIFICADO DE VALIDADE DIRETO DE FÁBRICA	10	43,1
111.	CURETA LUCAS Nº 84	PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL DE ALTA QUALIDADE. EFICÁCIA DE USO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E DURABILIDADE. POSSUIR NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA NA EMBALAGEM E COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO. COM CERTIFICADO DE VALIDADE DIRETO DE FÁBRICA	60	15,86
112.	CUBA REDONDA DE INOX	ODONTOLOGICA. COMPOSIÇÃO DO AÇO INOX 304. AUTOCLAVÁVEL. MEDIDA: 10CM DE DIÂMETRO X 5CM DE ALTURA. CAPACIDADE: 300ML. GARANTIA: PERMANENTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	26,08
113.	CURETA DE PULPOTOMIA Nº 2	ODONTOLOGICO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL DE ALTA QUALIDADE E ANTIDESLIZANTE. POSSUIR NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA NA EMBALAGEM E COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NA CURETA. COM CERTIFICADO DE VALIDADE DIRETO DE FÁBRICA	5	10,46
114.	CINZEL BIBIZEL	PARA USO EM CIRURGIA	10	29,58





	ODONTOLOGICO	ODONTOLÓGICA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL DE ALTA QUALIDADE. EFICÁCIA DE USO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E DURABILIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM CERTIFICADO DE VALIDADE DIRETO DE FÁBRICA		
115.	LIMA DE AÇO INOX TIPO K Nº 15 (31 MM)	CAIXA 6 UNIDADES	210	74,1
116.	LIMA DE AÇO INOX TIPO K Nº 10 (31 MM)	CAIXA 6 UNIDADES	210	79,98
117.	CURETA DE LUCAS Nº 85	INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA CURETAGEM DE ALVÉOLOS. DIMENSÃO: 8 X 16 X 6 CM.	5	19,34
118.	CURETA DE LUCAS Nº 87	INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420. DIMENSÕES: COMPRIMENTO ? 160 MM; ESPESSURA DO CABO ? 6 MM; LARGURA DA PONTA ATIVA ? 3,7 MM FUNCIONALIDADE: INSTRUMENTO UTILIZADO PARA CURETAGEM ALVEOLAR.	5	11,35
119.	CURETAS MCCALL 17-18	INDICADO PARA: RASPAGEM E ALISAMENTO RADICULAR; TRATAMENTO DE BOLSAS PERIODONTAIS; PROFILAXIA PERIODONTAL. CARACTERÍSTICAS DA CURETA MCCALL CABO OCO 17-18 - HU FRIEDY: DESIGN DE LÂMINA UNIVERSAL: A CURETA MCCALL POSSUI LÂMINA COM DUAS BORDAS CORTANTES E EXTREMIDADE ARREDONDADA, PERMITINDO A INSTRUMENTAÇÃO EM TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS, TANTO PROXIMAIS QUANTO VESTIBULARES E LINGUAIS.	5	19,64
120.	CURETAS MCCALL 13-14	INSTRUMENTO PERIODONTAL UNIVERSAL UTILIZADO PARA RASPAGEM SUPRAGENGIVAL E SUBGENGIVAL, SENDO EFICAZ TANTO PARA A REMOÇÃO DE CÁLCULO LEVE QUANTO PARA O ALISAMENTO RADICULAR EM TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES POSTERIORES. POSSUI LÂMINAS ANGULADAS; CABO ERGONÔMICO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE GRAU CIRÚRGICO, A CURETA É RESISTENTE À CORROSÃO E A MÚLTIPLOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, GARANTINDO DURABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL. O DESIGN ANATÔMICO DAS LÂMINAS PERMITE UMA RASPAGEM EFICAZ E SEGURA, REMOVENDO CÁLCULOS E SUAVIZANDO AS SUPERFÍCIES RADICULARES SEM DANIFICAR OS TECIDOS GENGIVAIS.	5	19,67
121.	CURETA 11-12	GRACEY RESINA 11/12 DA HU FRIEDY É UM INSTRUMENTO PERIODONTAL ESPECIALIZADO PARA RASPAGEM SUBGENGIVAL E ALISAMENTO RADICULAR EM SUPERFÍCIES MESIAIS DE DENTES POSTERIORES (PRÉ-MOLARES E MOLARES). CABO DE RESINA ERGONÔMICO; A LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL É ALTAMENTE	5	22,08





		RESISTENTE A DESGASTES E PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO FREQUENTES, GARANTINDO LONGA VIDA ÚTIL AO INSTRUMENTO. A CURETA GRACEY 11/12 É OTIMIZADA PARA O TRATAMENTO DAS SUPERFÍCIES MESIAIS DE DENTES POSTERIORES, GARANTINDO MAIOR PRECISÃO E EFICÁCIA.		
122.	CURETA 13-14	GRACEY 3/14 COM CABO ERGONÔMICO HARMONY?, PROJETADA COM A TECNOLOGIA TRUEFIT?, É SUA VERDADEIRA SOLUÇÃO DE RASPAGEM MANUAL ERGONÔMICA COMPROVADA CIENTIFICAMENTE PARA REDUZIR A FORÇA DE APERTO EM ATÉ 65% E A QUANTIDADE DE PRESSÃO APLICADA AO DENTE.	5	22,72
123.	CURETA PERIO FOICE PONTA MORSE Nº 0-00	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CURETA GOLGRAN LINHA: MILLENNIUM. NÚMERO: 0-00. PONTA: MORSE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. CABO: 8MM. ÁREA DE APLICAÇÃO: PERIODONTIA.	5	60,33
124.	CURETA GRACEY Nº 1/2	INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA RASPAGEM DE TÁRTARO, INDICADA PARA DENTES ANTERIORES.	5	14,23
125.	CURETA GRACEY Nº 3/4	CABO DAS CURETAS: 8MM. ÁREA: PERIODONTIA. VALIDADE: INDETERMINADA.	5	16,22
126.	CURETA GRACEY Nº 5/6	CABO DAS CURETAS: 8MM. ÁREA: PERIODONTIA. VALIDADE: INDETERMINADA. INDICAÇÃO: DENTES ANTERIORES FACE LIVRES	5	20,37
127.	CURETA GRACEY Nº 7/8	CABO DAS CURETAS: 8MM. ÁREA: PERIODONTIA. VALIDADE: INDETERMINADA. INDICAÇÃO DENTES POSTERIORES FACES LIVRES	5	26,48
128.	CURETA DE GRACEY 9-10	CABO DAS CURETAS: 8MM. ÁREA: PERIODONTIA. VALIDADE: INDETERMINADA.	5	13,79
129.	CURETAS MINI FIVE 1-2	CABO DAS CURETAS: 8MM. ÁREA: PERIODONTIA. VALIDADE: INDETERMINADA.	5	23,25
130.	CURETA GRACEY 3-4 MINI FIVE	INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL.	5	22,02
131.	CURETA GRACEY 5-6 MINI FIVE	INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA RASPAGEM DE TÁRTARO, INDICADA PARA DENTES ANTERIORES, AS CURETAS MINI-FIVE POSSUEM O COMPRIMENTO DAS LÂMINAS 50% MENOR E A ESPESSURA DA LÂMINA 10% MENOR.	5	20,26
132.	CURETA GRACEY 7-8 MINI FIVE	INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA RASPAGEM DE TÁRTARO, INDICADA PARA SUPERFÍCIE BUCAL/LINGUAL, AS CURETAS MINI-FIVE POSSUEM O COMPRIMENTO DAS LÂMINAS 50% MENOR E A ESPESSURA DA LÂMINA 10% MENOR.	5	18,56



133.	CURETA GRACEY 11-12 MINI FIVE	INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA RASPAGEM DE TÁRTARO, INDICADA PARA MESIAL DE PRÉ- MOLARES E MOLARES. AS CURETAS MINI-FIVE POSSUEM O COMPRIMENTO DAS LÂMINAS 50% MENOR E A ESPESSURA DA LÂMINA 10% MENOR.	5	17,41
134.	CURETA GRACEY 13-14 MINI FIVE	INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA RASPAGEM DE TÁRTARO, INDICADA PARA DISTAL DE PRÉ-MOLARES E MOLARES, AS CURETAS MINI-FIVE POSSUEM O COMPRIMENTO DAS LÂMINAS 50% MENOR E A ESPESSURA DA LÂMINA 10% MENOR.	5	19,46
135.	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO ODONTOLÓGICO	COMPOSIÇÃO: VIDRO DE ALUMINO FLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA. UTILIZADO: FORRAMENTO E RESTAURADOR. ALTA RESISTÊNCIA; LIBERAÇÃO DE ÍONS DE FLÚOR; NÃO SOLÚVEL; ADESÃO QUÍMICA A ESTRUTURA DENTAL. CADA KIT DEVE CONTER 01 FRASCO DE PÓ COM 10 G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G, 01 COLHER DOSADORA, 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A3. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MAXXION, MERON, VIDRION SS WHITE OU SIMILAR. NECESSITO AMOSTRA	200	69,14
136.	CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA SORTIDAS DE USO ODONTOLÓGICO	CUNHAS DEVEM POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PADRONIZADO, RESISTENTES E SEM FARPAS. NÃO DEVEM NECESSITAR DE AJUSTES/RECORTES E TER BORDAS ANATÔMICAS. COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS. COLORIDAS (OBS: O TINGIMENTO NÃO DEVE MANCHAR AS RESTAURAÇÕES). AS CORES DEVEM SER: AMARELA, AZUL, VERMELHA, VIOLETA E NATURAL. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	50	17,29
137.	CABO DE BISTURI	Nº 3 TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.	30	25,87
138.	CABO PARA ESPELHO	BUCAL ODONTOLÓGICO. POSSUI ENCAIXE PARA O ESPELHO; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420); SERRILHADO PARALELO NO CABO; COM ENCAIXE UNIVERSAL, COM ROSCA QUE POSSIBILITE ENCAIXE PERFEITO ENTRE CABO E ESPELHO. O ENCAIXE DEVE FICAR JUSTO, SEM FOLGAS, PARA QUE O ESPELHO NÃO FIQUE RODANDO. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSÕES: 11.5 CM X 0.6 CM X 0.6 CM (CXLXA), PESO: 0.015 KG. COM CERTIFICADO DE GARANTIA VITALÍCIA.	100	9,63
139.	CURETA ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 5	ODONTOLÓGICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL DE ALTA QUALIDADE E ANTIDESLIZANTE. POSSUIR NÚMERO DO REGISTRO NA	50	9,57





		ANVISA NA EMBALAGEM E COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NA CURETA.		
140.	CURETA ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 14	ODONTOLOGICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL DE ALTA QUALIDADE E ANTIDESLIZANTE. POSSUIR NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA NA EMBALAGEM E COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NA CURETA.	60	9,82
141.	CURETA ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11 ½	ODONTOLOGICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL DE ALTA QUALIDADE E ANTIDESLIZANTE. POSSUIR NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA NA EMBALAGEM E COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NA CURETA.	60	11,76
142.	CLOREXIDINA	USO ODONTOLÓGICO. SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, COM 500ML CADA UNIDADE.	200	18,53
143.	CANETA ALTA ROTAÇÃO PEDI-ODONTOLÓGICO	TURBINA EXTRATORQUE; AGULHA E SACA BROCA. CARACTERÍSTICAS: PEÇA COMPACTA, MODELO MINI (MÁX. 11,8MM DE COMPRIMENTO E 11MM DE ALTURA) PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO (FG) FRICTION GRIP, ROLAMENTO CERÂMICO, ACABAMENTO ANODIZADO, PRESSÃO DE ACIONAMENTO MÍNIMA DE 220KPA (2,2 BAR), CONSUMO DE AR EM TORNO DE 32 L/MIN, CONSUMO DE ÁGUA MÉDIA DE 42ML/MIN, ROTAÇÃO MÉDIA: 350 000 RPM, TORQUE DE 0,05 A 0,18N.CM, CONEXÃO: BORDEN 2 FUIROS; REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SPRAY TRIPLO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°, AUTOCLAVÁVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KAVO, DABIGNATUS OU SIMILIAR	3	544,2
144.	CANETA ALTA ROTAÇÃO	ODONTOLOGICA. CORPO DA CANETA FABRICADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À QUEDAS DE ATÉ 2 METROS DE ALTURA E CORPO ERGONÔMICO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ENCAIXE UNIVERSAL TIPO BORDEN - TERMINAL PADRÃO COM 2 FUIROS. DEVE POSSUIR SPRAY QUADRUPLA DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO DA PONTA DA BROCA, EVITANDO O SUPERAQUECIMENTO DESTA. DEVE POSSUIR ROTAÇÃO DE 380.000 À 450.000 RPM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 17 WATTS. DEVE POSSUIR ROLAMENTO DE CERÂMICA, SISTEMA CABEÇA LIMPA E ROTORES PRECISAMENTE BALANCEADOS, NÃO APRESENTANDO VIBRAÇÃO. DEVE OPERAR COM PRESSÃO DE AR DE TRABALHO ENTRE 32 E 35 LIBRAS (PSI). DEVE OPERAR COM BAIXO RUÍDO DE TRABALHO, MINIMIZANDO O ESTRESSE DO OPERADOR E DO PACIENTE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS BROCAS ATRAVÉS DE UM BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA DA CANETA. (SISTEMA PUSH BUTTON). ALTO TORQUE. GARANTIA	15	730,61





		MÍNIMA DE 1 ANO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KAVO, DABI,GNATUS OU SIMILIAR		
145.	CERTIFICADO DE CORAGEM ODONTOPEDIATRIA	EM PAPEL OFF SET 240GRS COLORIDO. TAMANHO MÍNIMO DE CADA DIPLOMA: 15 X 21CM.(PACOTE COM 100 DIPLOMAS)	100	26,5
146.	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL	COM 500 UNIDADES MATERIAL: 100% ALGODÃO. NÚMERO DE FIOS: 13 FIOS/CM². 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. TAMANHO DOBRADA: 7,5 X 7,5CM. TAMANHO ABERTA: 12 CM X 27 CM. SOLICITO AMOSTRA. (PACOTE COM 500 UNIDADES)	200	43,7
147.	CIMENTO PROVISÓRIO PULPO-SAN	KIT CONTENDO O LÍQUIDO E PÓ	50	25,73
148.	DESCOLADOR DE FREER 35 -15	PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420; CABO OCO 8MM; REFERÊNCIA MILLENNIUM 35-15; AUTOCLAVÁVEL.	10	38,02
149.	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09	PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	30	18,52
150.	DESCOLADOR DE MOLT 2/4 INSTRUMENTO CIRURGICO	POSSUI DUAS PONTAS DISTINTAS AMBAS ARREDONDAS; AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. UTILIZADO PARA O DESCOLAMENTO DE TECIDOS MOLES EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E PERIODONTAIS	15	28,75
151.	DISCO DE LIXA GRANULAÇÃO GROSSA		25	147,16
152.	DISCO DE LIXA GRANULAÇÃO FINA	ACABAMENTO E POLIMENTO COM ABRASIVO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER COM CENTRO METÁLICO. DISCOS DE LIXA DA SÉRIE LARANJA NA GRANULAÇÃO FINA. EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	25	149,76
153.	DISCO DE LIXA GRANULAÇÃO MÉDIA	ACABAMENTO E POLIMENTO COM ABRASIVO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER COM CENTRO METÁLICO. DISCOS DE LIXA DA SÉRIE LARANJA NA GRANULAÇÃO MÉDIA. EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	25	149,76
154.	ESCOVA PARA PROFILAXIA (ESCOVA ROBSON) DE USO ODONTOLÓGICO	COMPOSIÇÃO: CERDAS DE NYLON MONTADO EM HASTE DE METAL INOXIDÁVEL; SUPERFLEXÍVEL; CERDAS QUE NÃO DEFORMAM COM O USO; NÃO MACHUCAM A GENGIVA, MULTICOLORIDAS. DIÂMETRO 7MM. ROTAÇÃO: 9.000 RPM. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	300	6,98
155.	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO.	ESPONJA HEMOSTÁTICA ODONTOLÓGICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) IOFILADA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES CADA CAIXA.	50	69,45
156.	ESPELHO CLÍNICO Nº 3 INFANTIL	ODONTOLÓGICO. ENCAIXE CÔNICO, SEM CABO, COM MARCA E LOTE GRAVADO NO ESPELHO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	250	5,48
157.	ESPELHO CLÍNICO N.5	ODONTOLÓGICO. ENCAIXE CÔNICO, PRIMEIRO PLANO, SEM CABO, COM MARCA E LOTE GRAVADO NO ESPELHO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	250	5,5
158.	EUGENOL 20ML MATERIAL RESTAURADOR	COM BICO DOSADOR. VALIDADE DE 2 ANOS E NO MÍNIMO 1 ANO E 8 MESES A	50	11,86





	PROVISÓRIO	VENCER A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
159.	ESPATULA Nº 70 DUPLA AÇO INOX	DE MANIPULAÇÃO. ODONTOLÓGICA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL DE ALTA QUALIDADE. MEDIDA APROXIMADA: 18CM. EFICÁCIA DE USO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E DURABILIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO. COM CERTIFICADO DE VALIDADE DIRETO DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 10 ANOS.	20	12,55
160.	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES Nº 24	ODONTOLÓGICA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL DE ALTA QUALIDADE. EFICÁCIA DE USO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E DURABILIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO.	20	18,24
161.	ESPÁTULA PARA RESINA DUPLA Nº 01	ODONTOLÓGICA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL DE ALTA QUALIDADE COM PONTAS DOURADAS E ÁREAS DE PEGA EMBORRACHADA. EFICÁCIA DE USO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E DURABILIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO.	30	66,04
162.	ESPÁTULA DE TITÂNIO Nº 2	ODONTOLÓGICA. ESPÁTULA DE RESINA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL DE ALTA QUALIDADE COM PONTAS DOURADAS E ÁREAS DE PEGA EMBORRACHADA NAS CORES ROSA EM UMA PONTA E VERMELHA NA OUTRA. EFICÁCIA DE USO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E DURABILIDADE.	30	65,04
163.	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº3 AÇO INOXIDÁVEL	AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. POSSUIR REGISTRO ANVISA	50	9,44
164.	ESTOJO LISO ODONTOLÓGICO CONFECCIONADO EM INOX	AUTOCLAVAVEL MEDINDO 20 X 10 X 5 CM	10	100,64
165.	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY COM 200 ML	TESTE DE VITALIDADE DENTAL COM ODOR MENTOLADO - TESTE A FRIO. COMPOSIÇÃO: PROPANO/BUTANO, A BASE DE ÁGUA, TEMPERATURA -50°C.	50	38,62
166.	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4.0	ODONTOLÓGICO. AGULHA DE SECÇÃO TRIANGULAR, COM CURVATURA DE 3/8, TGR. 2,0 CM COM COMPRIMENTO DE 16 A 20MM, TAMANHO DO FIO: 45CM; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA; MONOFILAMENTO PRETO; ESTÉRIL (MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO). CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	250	50,08
167.	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 5.0	ODONTOLÓGICO. AGULHA DE SECÇÃO TRIANGULAR, COM CURVATURA DE 3/8, TGR.2,0 CM COM COMPRIMENTO DE 16 A 20MM, TAMANHO DO FIO: 45CM. CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA; MONOFILAMENTO PRETO; ESTÉRIL (MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO) (CAIXA 24 UNIDADES)	250	50





168.	FIO DENTAL	MATERIAL POLIAMIDA ODONTOLÓGICO. COMPRIMENTO 500 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FINO DE 1º QUALIDADE (DEVE ESTAR DESCRITO NA EMBALAGEM O COMPRIMENTO E SE É FINO), LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA FLIP, COM CORTADOR METÁLICO DE AÇO INOXIDÁVEL	100	14,56
169.	FITA MATRIZ DE AÇO 0,05 X 0,05 X 500 MM	EM ROLO. CADA ROLO DEVE ESTAR DENTRO DE UM POTE PLÁSTICO RÍGIDO NA COR LARANJA COM ABERTURA QUE POSSIBILITE A SAÍDA AOS POUCOS DE DENTRO DA EMBALAGEM. POSSUIR NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA NA EMBALAGEM.	100	3,03
170.	FITA MATRIZ DE AÇO 0,05 X 0,07 X 500MM	EM ROLO. CADA ROLO DEVE ESTAR DENTRO DE UM POTE PLÁSTICO RÍGIDO INCOLOR TRANSPARENTE, COM ABERTURA QUE POSSIBILITE A SAÍDA AOS POUCOS DE DENTRO DA EMBALAGEM. POSSUIR NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA NA EMBALAGEM.	100	3,26
171.	FORMOCRESOL EMBALAGEM 10ML.		50	13,25
172.	FLUOR GEL	NEUTRO DE USO ODONTOLÓGICO. GEL A BASE DE FLUORETO DE SÓDIO 2%, NEUTRO, INCOLOR, TIXOTRÓPICO, SEM CORANTES. EMBALAGEM COM 200ML. COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO 2%, SACARINA SÓDICA, PROPILENOGLICOL, METILPARABENO, FLAVORIZANTE, EXCIPIENTE E ÁGUA PURIFICADA. SABOR MENTA. POSSUIR NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA NA EMBALAGEM.	50	6,65
173.	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA	BUCO-ODONTOLÓGICO. FIOS ABSORVÍVEIS, CONSTRUÍDOS POR TRANCAMENTO. É INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. AGULHA COM SEÇÃO CILÍNDRICA. FIO NOS DIÂMETROS 3-0 E 4-0. , EMBALADOS EM SACHÊ TIPO ENVELOPE, ABERTURA FÁCIL E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, ISENÇÃO/REGISTRO NO MS/ANVISA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	100	124,95
174.	FÓRCEPS Nº 65 PARA CIRURGIA ORAL ADULTO	ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. EMPUNHADURA ERGONÔMICA, EFICÁCIA E SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO.	40	85,53
175.	FÓRCEPS Nº 1, AÇO INOX	PARA CIRURGIA ORAL INFANTIL. ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. EMPUNHADURA ERGONÔMICA, EFICÁCIA E SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM MARCA E CÓDIGO	40	86,89





		GRAVADO NO PRODUTO.		
176.	FÓRCEPS Nº 18 R AÇO INOX	PARA CIRURGIA ORAL INFANTIL. ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. EMPUNHADURA ERGONÔMICA, EFICÁCIA E SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO.	40	86,03
177.	FÓRCEPS Nº 18 L AÇO INOX	PARA CIRURGIA ORAL INFANTIL. ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. EMPUNHADURA ERGONÔMICA, EFICÁCIA E SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO.	40	83,73
178.	FÓRCEPS Nº 150 AÇO INOX	PARA CIRURGIA ORAL INFANTIL. ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. EMPUNHADURA ERGONÔMICA, EFICÁCIA E SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO.	40	85,25
179.	FÓRCEPS Nº 151 AÇO INOX	PARA CIRURGIA ORAL INFANTIL. ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. EMPUNHADURA ERGONÔMICA, EFICÁCIA E SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO.	40	81,18
180.	FÓRCEPS Nº 16 AÇO INOX	PARA CIRURGIA ORAL ADULTO. ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. EMPUNHADURA ERGONÔMICA, EFICÁCIA E SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO.	40	82,65
181.	FÓRCEPS Nº 17 AÇO INOX	PARA CIRURGIA ORAL ADULTO. ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. EMPUNHADURA ERGONÔMICA, EFICÁCIA E SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO.	40	172,48
182.	FIXADORES DE RX 475ML	SOLUÇÃO PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, CONTEM ÁGUA (80-85%), TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%), TIOCIANATO DE AMÔNIO (5-10%). VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO A VENCER A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA NA EMBALAGEM. OBS: DEVE SER DA MESMA MARCA DO REVELADOR PARA RX.	60	11,92
183.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 26		5	11,55
184.	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 00 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	40855	5	12,09
185.	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 12A AÇO	40859	5	11,71



	INOX AUTOCLAVAVEL			
186.	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 200 AÇO INOX AUTOCLAVAVEL.	24851	5	11,32
187.	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 201 AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	24852	5	10,97
188.	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 205 AÇO INOX AUTOCLAVAVEL.	24854	5	11,16
189.	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 206 AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	24855	5	11,17
190.	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 211 AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	24858	5	10,98
191.	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 212 AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	24859	5	10,84
192.	GENGIVÓTOMO DE ORBAN 1-2	PERIO-ODONTOLOGICO. FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TAMBÉM CONHECIDO COMO BISTURI ORBAN. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO	5	54,47
193.	GENGIVÓTOMO DE KIRKLAND 15-16	PERIO-ODONTOLOGICO. FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TAMBÉM CONHECIDO COMO BISTURI KIRKLAND.	5	55,26
194.	SOLUCAO HEMOSTATICA	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO ESPECIFICAÇÕES E COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO: CLORETO DE ALUMÍNIO, HIDROXIQUINOLEINA, PROPILENOGLICOL ÁLCOOL ETÍLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ÁGUA. UTILIZADA EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. NÃO PODE APRESENTAR REAÇÕES ADVERSAS E PODE SER UTILIZADO EM CARDÍACOS. FRASCO COM 10 ML.	50	15,46
195.	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	FRASCO DE 10 GRAMAS.	50	9,99
196.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO AUTO-ENDURECÍVEIS E RÍGIDA	ODONTOLOGICO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BIOCOMPATÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO NÃO INIBE A PRESSÃO DE RESINAS AUTO POLIMERIZÁVEIS, POSSUI A COR SEMELHANTE A DENTINA, CADA KIT DEVE CONTER: COMPOSIÇÃO BASE: ÉSTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. COMPOSIÇÃO CATALIZADOR: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM 11GR, 01 BLOCO DE MISTURA.	50	72,17
197.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	FRASCO COM 1 LITRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A FABRICAÇÃO.	20	11,67
198.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDROFAST	COM IODOFORMIO	50	32,42
199.	IODOFORMIO	ENDO-ODONTOLOGICO. UTILIZADO NO TRATAMENTO DAS LESÕES PERIAPICAIS	20	30,76





		REFRATÁRIAS, COMBATENDO O E. FAECALIS, NO REPARO DA LESÃO PERIAPICAL POR INDUÇÃO DA NEOFORMAÇÃO ÓSSEA, FAVORECE A VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA POR SER ALTAMENTE RADIOPACO E PROMOVE DISCRETA ANALGESIA. APRESENTA-SE SOB A FORMA DE PEQUENOS CRISTAIS AMARELOS E BRILHANTES QUE EVAPORAM À TEMPERATURA AMBIENTE E SE VOLATILIZAM COM O VAPOR D'ÁGUA. ESTIMULA A PROLIFERAÇÃO CELULAR. TEM LEVE PODER ANTISSEPTICO, PORÉM DE AÇÃO PROLONGADA. DECOMPÕE-SE LENTAMENTE À TEMPERATURA CORPORAL E ATIVA A FAGOCITOSE DE RESÍDUOS IRRITANTES. POSSUI ALTO TEOR DE IODO, EM TORNO DE 96%, O QUAL, QUANDO LIBERADO, EXERCE EXCELENTE EFEITO ANTIMICROBIANO. FRASCO COM 10G, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO EM QUE A DATA DE VALIDADE SEJA MARCADA ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO NA CAIXA E SEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
200.	KIT DE FAIXAS EM COURINO COM VELCROS	PARA ESTABILIZAÇÃO PROTETORA/CONTENÇÃO FÍSICA PARA CRIANÇA QUE NECESSITEM DA ESTABILIZAÇÃO. A FAIXA ENVOLVE O PACIENTE E A CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA UM ATENDIMENTO MAIS SEGURO. O KIT ESTÁ DISPONÍVEL COM 2 FAIXAS (SUGESTÃO DE USO: PERNAS/JOELHO E TRONCO/BRAÇOS) OU 3 FAIXAS (SUGESTÃO DE USO: TRONCO/BRAÇOS, QUADRIL/COXAS E JOELHO/PERNAS) OU 4 FAIXAS (SUGESTÃO PARA EQUIPOS QUE NÃO PERMITEM A PASSAGEM DE UMA FAIXA SOMENTE NA REGIÃO DA COXA/JOELHOS) MEDIDAS: 1,50MX 30CM SUPORTA ATÉ UMA PESSOA DE 60KG.	30	270
201.	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL PARA CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS	BUCO-ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, PERMEÁVEL AO AR, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL. GRAMATURA: 30. KIT COM: 2 AVENTAIS MANGA LONGA COM AMARRAÇÃO NAS COSTAS; 1 CAMPO PARA BANCADA GRANDE NO TAMANHO MÍNIMO 1,20 X 0,50 MT.; 1 CAMPO FENESTRADO 1,2 X 0,7M; 1 CAMPO DE MESA 0,7 X 0,7M; 1 PROTETOR DE REFLETOR; 2 PROTETORES DE SUGADOR/MANGUEIRA TAMANHO 1,20 X 0,08 MT; 2 TOALHAS DE MÃO ABSORVENTES, 01 CAMPO CIRÚRGICO TAMANHO 1,20 X 0,70 COM FENESTRA DIÂMETRO 11CM.. OBS: O TAMANHO DO JALECO SERÁ SOLICITADO NO PEDIDO DE COMPRA, PODENDO SER P, M, G E GG.	1000	48,92
202.	KIT HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS		15	93,89
203.	KIT CALCADOR DE PAIVA 1		8	51,4





204.	LUVA PARA CARPULE ODONTOLOGICO	INVÓLUCRO DE ELASTÔMERO NO FORMATO DE UM SIMPÁTICO JACAREZINHO. ESTERILIZÁVEL.	50	24,32
205.	LUVA DE LATEX TAMANHO PP	PARA PROCEDIMENTO. ODONTOLOGICA. TALCADA. (CAIXA 100 UNIDADES)	100	26,71
206.	LIMA AGULHA DIAMANTADA TIPO TRIANGULAR	PERIO-ODONTOLOGICA. DE: 140 MM. MATERIAL FEITO PARA DESBASTAR, AJUSTAR, REALIZAR O ACABAMENTO DE PEÇAS E UNIFORMIZAR SUPERFÍCIES, POSSUINDO ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA À ABRASÃO.	5	17,8
207.	LIMA SELDIN PARA OSSO Nº 11	ODONTOLOGICA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL DE ALTA QUALIDADE. EFICÁCIA DE USO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E DURABILIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO. COM CERTIFICADO DE VALIDADE DIRETO DE FÁBRICA.	30	22,68
208.	LIMA BUCK 11-12 PHD PERIO-ODONTOLOGICA	FABRICADA EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE DE FABRICA	10	59,72
209.	LIMA DUNLOP 1-2 PERIO-ODONTOLOGICA	FABRICADA EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE DE FABRICA	10	49,47
210.	LIMA DUNLOP 3-7 PERIO-ODONTOLOGICA	FABRICADA EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE DE FABRICA	10	47,09
211.	LIMA HIRSCHFELD 3-7 PERIO-ODONTOLOGICA	FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO OCO DE 8MM. AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE DE FABRICA	10	36,68
212.	LIMA HIRSCHFELD 5-11 PERIO-ODONTOLOGICA	FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO OCO DE 8MM. AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE DE FABRICA	10	36,68
213.	LIMA SCHLUGER Nº 9-10 PHD PERIO-ODONTOLOGICA	FABRICADA EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; CABO OCO DE 8MM. VALIDADE DE FABRICA	10	68,69
214.	CAIXA DE LIMA FLEXOFIL 1º SÉRIE - 21MM 15 A 40 EMBALAGEM COM 6PÇS.		180	13,56
215.	CAIXA DE LIMA FLEXOFIL 1º SÉRIE 25MM 15 A 40 EMBALAGEM COM 6PÇS.		180	13,56
216.	CAIXA DE LIMA FLEXOFIL 1º SÉRIE - 31 MM15 A 40 EMBALAGEM COM 6PÇS.		180	13,56
217.	CAIXA DE LIMA FLEXOFIL DE 2ª SÉRIE - 21MM 45-80 6 PÇS		180	13,56
218.	CAIXA DE LIMA FLEXOFIL 2ª SÉRIE- 25 MM 45 A 80	CX COM 6 UNIDADE	180	13,56
219.	CAIXA DE LIMA FLEXOFIL 2ªSÉRIE- 31MM 45 A 80	CX COM 6 UNIDADES	180	13,56
220.	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ENDODÔNTICO	CAIXA COM 26 UNIDADES	40	29,12
221.	LAMPARINA A ALCOOL		2	48,74
222.	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO IRM	KIT DEVE VIR COM O LACRE DE VIOLAÇÃO ÍNTECTO E DEVE ACOMPANHAR: 01 CONTA-GOTAS DE VIDRO COM PEGADOR DE BORRACHA E UM DOSADOR DO PÓ EM PLÁSTICO, SUPORTE DE APOIO PARA O FRASCO DE PÓ, FRASCO DE LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO	20	177,33





		PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA COMPOSIÇÃO LIQUIDO: EUGENOL 99,5%, ACIDO ACÉTICO 0,5 % PRAZO DE VALIDADE PÓ: 2 ANOS, SENDO NO MÍNIMO 1 ANO E MEIO A VENCER A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO; APRESENTAÇÃO PÓ: EMBALAGEM CONTENDO VIDRO COM 38 GRAMAS, NA COR MARFIM; LIQUIDO: EMBALAGEM CONTENDO 15 ML.		
223.	MACRO MODELO COM LINGUA E ARCADA DENTARIA COM ESCOVA DENTAL	MEDINDO 10 CM X10 X 12	5	563,19
224.	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA	DESCARTÁVEL; COM ELÁSTICO; ATÓXICA; HIPOALERGÊNICA; 100 % POLIPROPILENO. NÃO ESTÉRIL. NÃO INFLAMÁVEL. ISENTA DE FIBRA DE VIDRO. SEM LÁTEX. USO ÚNICO. EFB ACIMA DE 95% FILTRAGEM. COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	200	20,62
225.	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL COM SPRAY	EXTERNO. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 77 G). TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM. REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICROMOTOR. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. CORES: PRATA ACETINADO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS); ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO DO AR (BAR): 2,9 BAR = 290 KPA = 42 PSI +- 5%; CONSUMO DE AR: 52 L/MIN. +- 10%; PESO LÍQUIDO: 94 G; PESO BRUTO C/ EMBALAGEM: 148 G. KAVO, GNATUS, DABI ATLANTE OU SMILAR.	15	490,07
226.	CONTRA ANGULO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL	FIXAÇÃO DA BROCA: ATRAVÉS DE TRAVA (LÂMINA). SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 42 GR). POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. CORES: PRATA ACETINADO. ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL),	15	434,31



		COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1. PESO LÍQUIDO: 42 GR. PESO BRUTO: 77 GR. BROCAS: HASTE TIPO 1 AR STANDARD. OBSERVAÇÃO: O GERADOR E COMPONENTES ELÉTRICOS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KAVO, DABI, GNATUS OU SIMILIAR		
227.	MANDRIL	POP-ON REF 1983 RA - PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS DE POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA NO CONTRA-ÂNGULO. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM C/1 UNIDADE	30	19,9
228.	OCULOS P/ PROTECAO	TRANSPARENTE ODONTOLOGICO, USADO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS MULTIDIRECIONADAS, FRAGMENTOS DE METAIS, FAÍSCAS E LUMINOSIDADE INTENSA. LENTE FABRICADA EM DUROPOLICARBONATO. ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL E FLEXÍVEL. FILTRA 99,9% DOS RAIOS VIOLETAS (U.V). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	20	5,02
229.	OXIDO DE ZINCO 50G	EM PÓ	100	18,62
230.	OBTURADOR	TEMPORÁRIO ODONTOLÓGICO, PRONTO PARA USO, UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS NÃO CONCLUÍDOS OU EMERGENCIAIS. CONTÉM 25G.	30	37,33
231.	OLEO LUBRIFICANTE	MINERAL ATÓXICO ODONTOLOGICO NA FORMA UNI SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, BAIXA VISCOSIDADE, PROPELENTE BUTANO/PROPANO, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM O ATRITO DAS PARTES MÓVEIS. FRASCO COM 200 ML (143 G), ACOMPANHADO DE BICO APLICADOR ADAPTÁVEL COM AS CANETAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº LOTE E Nº DO REGISTRO NA ANVISA. NÃO CONTÉM PODE CONTER CFC.	100	37,15
232.	PEDRA DE AFIAZ CURETAS	ODONTOLOGICA. DIMENSÕES PEDRA CINZA E LARANJA: 100,0 X 25,0 X 10,0MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	1	36,68
233.	PASTA CTZ PEDIODONTOLÓGICA	FÓRMULA MANIPULADA COM TETRACICLINA 62,5 MG, CLORANFENICOL 62,5 MG, ÓXIDO ZINCO PÓ DE 125 MG.	30	30,63
234.	PONTAS DE GUTA PERCHA PROTAZER F1	CAIXA COM 60 UNIDADES	50	68,92
235.	PONTAS DE GUTA PERCHA PROTAZER F2	CAIXA COM 60 UNIDADES	50	68,92
236.	PONTAS DE GUTA PERCHA PROTAZER F3	CAIXA COM 60 UNIDADES	50	68,92
237.	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E IODOFÓRMIO, PARA USO ENDODÔNTICO	FEAPEX OU SIMILAR	40	282,67
238.	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER		3	84,82
239.	PLACA PETRI COM 03 REPARTIÇÕES	DE SILICONE	5	23,76





240.	PAVIO PARA LAMPARINA	A ALCOOL 150 MM CAIXA COM 10 UNIDADES	40	8,7
241.	PELÍCULA DE RX ADULTO	DEVE ESPECIFICAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO, A TEMPERATURA MÁXIMA QUE ELE SUPORTA É DE 23°C OU 73.4° F CADA DEVE CONTER DADOS TÉCNICOS NA FACE INTERNA DA EMBALAGEM, A EMBALAGEM DEVE SER DE PAPELÃO E DENTRO DESTA EMBALAGEM AS PELÍCULAS DEVEM ESTAR REVESTIDAS POR UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO AS PELÍCULAS DEVEM TER A COR BRANCA E PRETA (BRANCA A EMBALAGEM INDIVIDUAL DA PELÍCULA E PRETA A ALETA DA PRÓPRIA EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE ABRE A PELÍCULA) TAMANHO 3X4 CM CADA PELÍCULA NÃO PODE SER MINIMAX - DENTALX - DENTIX PORQUE TEM O TEMPO DE REVELAÇÃO MUITO LENTO NÃO POSSIBILITANDO O ATENDIMENTO DE UM FLUXO TÃO GRANDE DE PESSOAS COMO TEMOS EM NOSSO SETOR. CAIXA COM 150 UNIDADES	5	245,91
242.	PELÍCULA DE RX INFANTIL	A EMBALAGEM DEVE SER DE PAPELÃO E DENTRO DESTA EMBALAGEM AS PELÍCULAS DEVEM ESTAR REVESTIDAS POR UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO OU PAPEL COM PROTEÇÃO METÁLICA AS PELÍCULAS DEVEM TER A COR BRANCA E ROXA (BRANCA A EMBALAGEM INDIVIDUAL DA PELÍCULA E ROXA A ALETA DA PRÓPRIA EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE ABRE PELÍCULA TEMPO DE REVELAÇÃO RÁPIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES	5	219,52
243.	PINÇA DIETRICH 16 CM	MATERIAL: AÇO INOX 304.UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA APREENSÃO DE TECIDO. PONTA ATRAUMÁTICA NÃO DILACERA O TECIDO.	10	105,25
244.	PONTAS ULTRASSONICA ENDO E3-S		20	67,91
245.	PINÇA BACKHAUS ? 13CM	BUCO ODONTOLOGICA - EXTREMIDADES AGUDAS E DESENCONTRADAS; CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	10	33,47
246.	PORTA AGULHA	MAYO COM PONTA WIEDA; TAMANHO: 14CM. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM WIDEA. INSTRUMENTO DESENVOLVIDO PARA A SUSTENTAÇÃO DA AGULHA DURANTE A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS.	10	83,81
247.	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE INFANTIL	PERMITE A EXECUÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS COM RAPIDEZ E PRECISÃO. DISPOSITIVOS MANTÉM O FILME PARALELO AO APARELHO DE RAIO-X, A ALETA DE PRESSÃO MANTÉM O FILME PRESO. PEÇAS DESMONTÁVEIS FACILITAM A ESTERILIZAÇÃO. PEÇAS REVERSÍVEIS, ALTERNANDO-SE DE POSIÇÃO: PEÇAS DOS DENTES POSTERIORES ALTERNAM-SE PARA SUPERIORES E INFERIORES CONFORME	4	60,39





		O LADO COLOCADO, A MESMA REVERSÃO OCORRE PARA O POSICIONADOR PARA DENTES ANTERIORES. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C. KIT COM: 1 POSICIONADOR LATERAL DIREITO + 1 POSICIONADOR LATERAL ESQUERDO + 1 POSICIONADOR ANTERIOR + 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA + 1 POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL BITE-WINGS + 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO.		
248.	PINÇA DE HALSTEAD MOSQUITO RETA PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA	CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL. EMPUNHADURA ERGONÔMICA E APREENSÃO SEGURA AO MANIPULAR TECIDOS BIOLÓGICOS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO. COM CERTIFICADO DE VALIDADE DIRETO DE FÁBRICA	100	32,91
249.	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO N. 17, AÇO INOXIDÁVEL	DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO.	100	12,87
250.	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY DE PONTA CURVA	ODONTOLÓGICA. EMPUNHADURA ERGONÔMICA E APREENSÃO SEGURA DURANTE A MANIPULAÇÃO. TAMANHO: 14CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO. COM CERTIFICADO DE VALIDADE DIRETO DE FÁBRICA	100	30,37
251.	PINÇA MULLER ODONTOLÓGICA	PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO.	200	20,68
252.	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY DE PONTA RETA	ODONTOLÓGICA. EMPUNHADURA ERGONÔMICA E APREENSÃO SEGURA DURANTE A MANIPULAÇÃO. TAMANHO: 14CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO. COM CERTIFICADO DE VALIDADE DIRETO DE FÁBRICA	100	38,1
253.	PINÇA DISSECÇÃO RETA ODONTOLÓGICA	EMPUNHADURA ERGONÔMICA E APREENSÃO SEGURA DURANTE A MANIPULAÇÃO. TAMANHO MÉDIO: 14CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO. COM CERTIFICADO DE VALIDADE DIRETO DE FÁBRICA	100	22,83
254.	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM PONTA VÍDEA 14 CM	ODONTOLÓGICA. MODELO RETO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL. COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO. COM CERTIFICADO DE GARANTIA DIRETO DE FÁBRICA	50	182,01
255.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA. EMPUNHADURA ERGONÔMICA E	100	55,18





		APREENSÃO SEGURA DURANTE A MANIPULAÇÃO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO. COM CERTIFICADO DE VALIDADE DIRETO DE FÁBRICA		
256.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17 CM	COM WÍDEA BUCO ODONTOLÓGICA. EMPUNHADURA ERGONÔMICA E APREENSÃO SEGURA DURANTE A MANIPULAÇÃO. PONTAS DE AÇO INOXIDÁVEL MARTENSÍTICO SÉRIE 400. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO. COM CERTIFICADO DE VALIDADE DIRETO DE FÁBRICA	100	43,22
257.	PINCEL MICROBRUSH ODONTOLÓGICO	MICRO-APLICADORES DESCARTÁVEIS COM 2 PONTOS DE DOBRA, ESPUSSURA FINA. CONTEÚDO DE CADA UNIDADE: CAIXA COM 100 UNIDADES	200	24,69
258.	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE	5.5 CM INFANTIL. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, TAMANHO: 6 CM, ADULTO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	150	32,38
259.	POTE DE DAPEN	DE VIDRO ENDO-ODONTOLÓGICO. FABRICADO EM VIDRO TRANSPARENTE, COM DUAS CAVIDADES PARA AS MANIPULAÇÕES, ALTURA: 2,5CM, CONCAVIDADE SUPERIOR: 2,5CM (CAPACIDADE MÁX DE 3ML) E CONCAVIDADE INFERIOR: 2,0CM (CAPACIDADE MÁX 2ML. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	30	4,48
260.	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	COM BICO DOSADOR.	50	17,79
261.	PASTA ALVEOLAR ODONTOLÓGICA	ANTISSEPTICO. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS.	50	45,82
262.	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA	BISNAGA COM 90 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, D-SORBITOL, PROPILENOGLICOL, FLUORETO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SÓDICA, QUARTZO, SÍLICA, METILPARABENO, FORMALDEÍDO, POLIMETILSILOXANO E AROMA DE TUTTI-FRUTTI.	100	9,14
263.	PASTA DE POLIMENTO ODONTOLÓGICA UNIVERSAL	PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO, DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA. ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES DE MATERIAIS RESTAURADORES EM GERAL; TUBO 70G.	30	18,3
264.	PLACA DE VIDRO	POLIDA ODONTOLÓGICA. INDICADO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS. DIMENSÕES: 14 CM X 8 MM. EM VIDRO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, BORDAS LISAS, INCOLOR, LAPIDADA, AUTOCLAVÁVEL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E PROTEGIDA	20	17,04





		CONTRA QUEBRA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. GARANTIA: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.		
265.	PONTAS PARA IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA	COM SAÍDA LATERAL 27G X 25 MM, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	200	22,5
266.	PANO DE MICROFIBRA	MULTIUSO ROLO COM 600. UNIDADES DE PANO PARA USO NA ODONTOLOGIA. É SUPER ABSORVENTE. MEDIDAS: 300 M DE COMPRIMENTO X 28 CM DE LARGURA.	1000	71,31
267.	PUNCH PARA BIOPSIA	DE 6MM INSTRUMENTAL DE ALTA QUALIDADE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA. MODELO: PUNCH DERMATOLÓGICO. Nº 6 TAMANHO: 6 MM REGISTRO ANVISA	5	18,13
268.	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO ODONTOLÓGICO	PARA ATINGIR ANATOMICAMENTE PONTOS OCLUSAIS; DUPLA FACE COM DUAS CORES; ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRA; PAPEL VEGETAL; MEDIDAS DA FOLHA: 8,7 CM X 1,8 CM. BLOCO COM 12 FOLHAS.	200	9,02
269.	RESINA POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO NA COR AO2	ODONTOLÓGICA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: ZIRCÔNIA, SÍLICA, COM 82% EM PESO E CARGA INORGÂNICA 60% EM VOLUME SEM SILANO. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. BISNAGA COM 4 GR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORMA, Z100, Z250 FILTEK OU SIMILAR(SOLICITO AMOSTRA)	150	118,82
270.	RESINA POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO NA COR OA3	PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SENDO QUE SUA COMPOSIÇÃO DEVE SER DE ZIRCONIA SÍLICA COM 82% EM PESO E CARGA INORGÂNICA 60% EM VOLUME SEM SILANO. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA,UDMA E BIS-EMA. BISNAGA COM 4 GR QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORMA, Z100, Z250 FILTEK OU SIMILAR (SOLICITO AMOSTRA)	150	118,82
271.	RESINA POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO NA COR A3.5	ODONTOLÓGICA. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: ZIRCÔNIA, SÍLICA, COM 82% EM PESO E CARGA INORGÂNICA 60% EM VOLUME SEM SILANO. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. BISNAGA COM 4 GR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORMA, Z100, Z250 FILTEK OU SIMILAR(SOLICITO AMOSTRA)	150	118,82
272.	RESINA POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO NA COR A3	ODONTOTOLÓGICA. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: ZIRCÔNIA, SÍLICA, COM 82% EM PESO E CARGA INORGÂNICA 60% EM VOLUME SEM SILANO. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. BISNAGA COM 4 GR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORMA, Z100, Z250 FILTEK OU SIMILAR	150	118,82
273.	RESINA POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO NA COR A2	ODONTOLÓGICA. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: ZIRCÔNIA, SÍLICA, COM 82% EM PESO E CARGA INORGÂNICA 60%	100	118,82





		EM VOLUME SEM SILANO. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. BISNAGA COM 4 GR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORMA, Z100, Z250 FILTEK OU SIMILAR		
274.	RESINA POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO NA COR B1	ODONTOLOGICA. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: ZIRCÔNIA, SÍLICA, COM 82% EM PESO E CARGA INORGÂNICA 60% EM VOLUME SEM SILANO. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. BISNAGA COM 4 GR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORMA, Z100, Z250 FILTEK OU SIMILAR	100	118,82
275.	RESINA POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO NA COR B2	ODONTOLOGICA. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: ZIRCÔNIA, SÍLICA, COM 82% EM PESO E CARGA INORGÂNICA 60% EM VOLUME SEM SILANO. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. BISNAGA COM 4 GR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORMA, Z100, Z250 FILTEK OU SIMILAR	100	118,82
276.	ROLO GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 120 X 100 M	ODONTOLOGICO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M². COM NO MÍNIMO 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO PODE LIBERAR FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	100	59,68
277.	ROLO GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X 100 M	ODONTOLOGICO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M². COM NO MÍNIMO 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO PODE LIBERAR FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	100	51,02
278.	ROLO GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 300 M X 100 M	ODONTOLOGICO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M². COM NO MÍNIMO 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO PODE LIBERAR FIBRAS DE ROLO GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 300MX100M (ODONTO). COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M². COM NO MÍNIMO 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO PODE LIBERAR FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO.	50	166,88
279.	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA DE METAL AUTOCLAVÁVEL		5	13,27





280.	RESINA FLOW	COR A 0,5	5	33,91
281.	RESINA FLOW COR A 2		20	33,91
282.	RESINA FLOW COR B 0,5		5	33,91
283.	RESINA FLOW COR 0P		20	33,91
284.	RESINA ODONTOPEDIATRIA B 0,5		10	21,89
285.	RESINA ODONTOPEDIATRIA A 0,5		10	21,89
286.	REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML.	MANUAL - CONTEM ÁGUA (85-90%),SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL (1-5%), HIDROQUINONA(1-5%). VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO A VENCER A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM A MESMA MARCA DO FIXADOR PARA RX.	60	12,36
287.	RÉGUA MILIMETRADA DE ALUMÍNIO		6	11,25
288.	CLOREXIDINA	DEGERMANTE SOLUÇÃO ANTISSEPTICO 2% LITRO - ANTISSEPTICO TÓPICO INDICADO PARA: DEGERMAÇÃO DA PELE DO PACIENTE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS; PREPARO DAS MÃOS DO PROFISSIONAL DA SAÚDE ANTES DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS E APÓS CUIDADO DO PACIENTE COLONIZADO OU INFECTADO POR PATÓGENOS MULTIRRESISTENTES. O PRODUTO DEVE SER UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DE USO E ARMAZENADO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL E FECHADA SEM ROMPER O LACRE.	200	30,7
289.	ROLETE DE ALGODÃO Nº 2	(NUMERAÇÃO 2 DESCRITA NA EMBALAGEM), (ODONTO) CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO , PESO 32 GR . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CREMER OU SIMILAR.	40000	10,36
290.	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	(ODONTO) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO EM POLÍMERO , PREVIAMENTE ESTERILIZADOS , TUBO RÍGIDO PRÉ-ANGULADO , TUBO ANATÔMICO, POSSIBILITA O AFASTAMENTO DE LÁBIOS, BOCHECHA E LÍNGUA, TUBO COM DUAS CONICIDADES.APRESENTAÇÃO : + 1 CABO DE SUCTOR + 2 PONTAS (1 DE 2MM E 1 DE 2,9MM). ENCAIXE EM TODAS AS UNIDADES DE SUÇÃO .EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	250	47,39
291.	SERINGA ENDO EZE		40	34,26
292.	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 30 ML - 14 FR	COM BALÃO - DESCARPAC - CONTÉM 10 UNIDADES. A SONDA DE FOLEY DESCARPAC É CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADO, POSSUI UMA SUPERFÍCIE LISA COM TEXTURA MACIA, REDUZINDO AS CHANCES DE LESÃO NA URETRA. APRESENTA EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL UM BALÃO COM DIFERENTES CAPACIDADES DE ENCHIMENTO. EM SUA EXTREMIDADE DISTAL A SONDA É DIVIDIDA EM DUAS VIAS, SENDO UM FUNIL DE DRENAGEM E UM DE ENCHIMENTO DO BALÃO. POSSUI	140	3,12





		DIVERSOS TAMANHOS, DIFERENCIADOS PELA COR DA PONTA DO FUNIL DE ENCHIMENTO.		
293.	SELANTE	ODONTOLÓGICO DE FÓSSULAS E FISSURAS POLIMERIZÁVEIS POR LUZ VISÍVEL. SERINGA DE SELANTE COM 2 GRAMAS CADA, 03 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO, BOROLISICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, ESTER TETRACRILICO, ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUORETO DE SÓDIO, N-METIL DIETANOLAMINA E CANFOROQUINONA. 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS COM LIBERADOR DE FLÚOR. COR: MATIZADO.	150	30,15
294.	SOLUÇÃO DE EDTA	500 ML	10	41,05
295.	SOLUÇÃO DE MILTON HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0 % DE USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE COM 01 LITRO. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	12,18
296.	SUGADOR ENDODÔNTICO	AUTOCLAVAVEL ? EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	50	15,9
297.	SONDA WHO OMS MILIMETRADA	INSTRUMENTO COM PONTA ÚNICA, MAIS PERPENDICULAR EM RELAÇÃO À SONDA MILIMETRADA TRADICIONAL; PROPORCIONA MELHOR SONDAGEM DE PROFUNDIDADE DE BOLSAS PERIODONTAIS; POSSUI UMA ESFERA NA PONTA (BALL POINT); TAMBÉM CONHECIDA COMO SONDA WHO; AÇO AISI420 NO CABO OCO DE 8MM; É CALIBRADA EM MILÍMETROS; MARCAÇÃO A LASER	5	44,39
298.	SONDA RHEIN CURTA	02 (ENDO-ODONTO). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	5	11,99
299.	SONDA MILIMETRADA WILLIAMS 23	(PERIO-ODONTO). FABRICADA EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL;	5	27,95
300.	SONDA NABERS Nº 2 NB ODONTOLÓGICA	FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	5	24,39
301.	SERINGA DE IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA	5 ML. (PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES).	20	9,53
302.	SINDESMOTOMO	OITAVADO (ODONTO) CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL. EMPUNHADURA ERGONÔMICA E DE FÁCIL MANUSEIO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO. COM CERTIFICADO DE VALIDADE DIRETO DE FÁBRICA	55	10,07
303.	SONDA NABERS MILIMETRADA	COLORS MILLENNIUM - GOLGRAN - A SONDA NABERS 2N MILIMETRADA É UM INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO FEITO EM AÇO INOX, COM PONTA ATIVA DE 12MM E 2 MARCAÇÕES A LASER DE 3MM EM 3MM PARA FAZER A DIVISÃO DA PONTA ATIVA EM 4 PARTES IGUAIS E ASSIM, FACILITAR A AVALIAÇÃO DO EXAME DE LESÃO DE FURCA.	5	24,39
304.	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPÓSITOS	(PONTA) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CADA PONTA DEVE TER MANDRIL COM SISTEMA	50	87,2





		VERSAPLUS O MANDRIL E AS PONTAS SÃO AUTOCLAVÁVEIS CADA CAIXA DEVE CONTER:8 UNIDADES SORTIDAS (CHAMA DE VELA, TAÇA, DISCO MAIS MANDRIL) O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONCEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
305.	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL 40UN	COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 13 CM E NO MÁXIMO 15 CM, ÓTIMA FLEXIBILIDADE E MEMÓRIA DE FORMA, NÃO OBSTRUIR O FLUXO AO SER DOBRADO. FEITO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO EXTERNO DE 6,5 MM E DIÂMETRO INTERNO DE 4 MM; DENTRO DA ESPESSURA DO TUBO É INSERIDO UM FIO DE METAL DE CERCA DE 1 MM. POSSUIR REGISTRO DA ANVISA NA EMBALAGEM.	400	13,17
306.	SUPORTE PARA COLETOR PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS	POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DESTE SOBRE A BANCADA E NA PAREDE. ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS DE DUAS BUCHAS.	100	32,12
307.	SUPORTE PARA COLETOR PÉRFURO CORTANTE 7 LITROS	POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DESTE SOBRE A BANCADA E NA PAREDE. ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS DE DUAS BUCHAS.	100	32,18
308.	SUPORTE PARA COLETOR PÉRFURO CORTANTE 20 LITROS	POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DESTE SOBRE A BANCADA E NA PAREDE. ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS DE DUAS BUCHAS.	100	36,6
309.	SACA BROCA	PARA EXTRATORQUE. AUTOCLAVÁVEL (ODONTO)	3	50,78
310.	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	(ODONTO). CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL. EMPUNHADURA ERGONÔMICA E DE FÁCIL MANUSEIO. POSSUIR REGISTRO DA ANVISA NA EMBALAGEM. COM CERTIFICADO DE VALIDADE DIRETO DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 10 ANOS.	50	51,63
311.	SISTEMA PARA APLICAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS	(SISTEMA CENTRIX) (ODONTO). KIT COMPLETO CONTENDO: 1 APLICADOR + 10 PONTAS Nº2 (ALTA FLUIDEZ) + 10 PONTAS Nº 3 (FLUIDEZ PESADA) + 10 PONTAS Nº 4 (FLUIDEZ MÉDIA). AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DO PRODUTO INDETERMINADA.	1	150,92
312.	SONDA EXPLORADORA EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL Nº 5	(ODONTO) OITAVADA E COM MARCA E CÓDIGO GRAVADA NO PRODUTO	100	15,28
313.	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM	(ODONTO). PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	150	24,43
314.	TESOURA METZEMBAUM DE PONTA RETA	(ODONTO). CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL. USO ERGONÔMICO E EFICAZ. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO. COM CERTIFICADO DE	150	49,99





		VALIDADE DIRETO DE FÁBRICA.		
315.	TESOURA SPENCER DE 9 CM	(ODONTO) PARA RETIRADAS DE PONTOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. ALTURA: 4,50CM, LARGURA: 9CM, PROFUNDIDADE: 0,4CM.	150	38,55
316.	TESOURA METZEMBAUM DE PONTA CURVA	(ODONTO). CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL. USO ERGONÔMICO E EFICAZ. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM MARCA E CÓDIGO GRAVADO NO PRODUTO. COM CERTIFICADO DE VALIDADE DIRETO DE FÁBRICA	150	39,75
317.	TIRA ABRASIVA DE AÇO 6 MM ODONTOLÓGICA	CARACTERÍSTICAS: LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	150	12,49
318.	TIRA ABRASIVA DE AÇO 4 MM ODONTOLÓGICA	CARACTERÍSTICAS: LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	150	12,67
319.	TIRA DE POLIÉSTER ODONTOLÓGICA	TOTALMENTE TRANSPARENTE, COM SEGUINTE TAMANHO: 10 X 120 X 0,05 MM. CONFECCIONADO EM 100 % POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. VALIDADE: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	150	7,59
320.	VERNIZ DUO FLUORETADO ODONTOLÓGICO	COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO A 6 %, FLUORETO DE CÁLCIO A 6 %, RESINAS SINTÉTICAS E NATURAIS, AROMATIZANTE, ADOÇANTE ARTIFICIAL E SOLVENTES. FRASCO SOLVENTE TEM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ETANOL. CAIXA CONTENDO: 01 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ E 01 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE.	150	29,33
321.	VASELINA SÓLIDA DE USO ODONTOLÓGICO	EMBALAGEM COM 90 GRAMAS. VALIDADE: 36 MESES E NO MÍNIMO 2 ANO E 8 MESES A VENCER A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TEM EFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE.	150	9,21
322.	TENTACANULA SONDA ACANELADA EM AÇO INOX TAM 15CM ABC		10	15,3
323.	TUBO DE LÁTEX OU SILICONE PARA ASPIRAÇÃO Nº204, COM 1,5 M DE COMPRIMENTO		10	8,3
324.	TESOURA IRIS CURVA TAMANHO: 11,5 CM	MATERIAL: AÇO INOX. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADES NA HORA DE CORTAR FIOS CIRÚRGICOS, TECIDOS DELGADOS, MEMBRANA E OUTROS.	50	21,53
325.	TAMBOREL DE PLÁSTICO ENDO-ODONTOLÓGICA	POSSUIR REFIL DESCARTÁVEL E SUBSTITUÍVEL E AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C.	5	26,7
326.	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (10ML)		200	15,02
327.	SUPORTE BANDEJA PARA	É UM PRODUTO AUXILIAR DESTINADO A	20	274,75





	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO GIRATÓRIO	ACOMODAR OS PERIFÉRICOS UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. PERMITE MOVIMENTOS GIRATÓRIOS DE 360°. CONTENDO: BANDEJA ARRUELAS CALÇO PARAFUSO MANCAL		
328.	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	KIT CONTENDO: 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE LED (LUZ AZUL) COM RADIÔMETRO INCLUSO, SEM FIO, COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO; COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA; CORPO CONFECCIONADO EM ABS; INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. 01 CARREGADOR COM DIMENSÕES MÉDIAS DE 70MM ALTURA X 40MM LARGURA X 130 MM COMPRIMENTO E PESO DE 85G. PERMITE A REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 600 FOTOPOLIMERIZAÇÕES DE 15 SEGUNDOS ANTES DE EFETUAR NOVA CARGA. 01 BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA COM LED INDICADOR DE CARGA DA BATERIA. 01 PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA RÍGIDA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO. PONTEIRA REMOVÍVEL E COM GIRO DE 360°. DEVE VIR COM PROTETOR OCULAR, BATERIA ROSQUEÁVEL/DESTACÁVEL, BIVOLT AUTOMÁTICO, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS NO MÍNIMO 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. POTÊNCIA MÍNIMA DE: 1.500 MW/CM², COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ: 430NM A 490NM; PESO MÉDIO DE 140G. QUE TENHA TÉCNICO AUTORIZADO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NOSSA REGIÃO OU QUE CUMPRE PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO DE 24 HORAS PARA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA. RESSALTANDO QUE OS SERVIÇOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO DIRETO DE FÁBRICA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ULTRADENT, SCHUSTER, DABI ATLANTE, SAEVO OU SIMILAR	10	506,62
329.	DESTILADOR DE ÁGUA ODONTOLÓGICO	EQUIPAMENTO PARA DESTILAÇÃO DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO ONDE SEJA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESTILADA. BANDEJA DE DESTILAÇÃO REMOVÍVEL. GABINETE EXTERNO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO (PINTURA) EM EPÓXI TEXTURIZADO ELETROSTÁTICO. DEVE POSSUIR ORIFÍCIOS TRASEIROS NO GABINETE PARA INSTALAÇÃO. TODAS AS PARTES EM CONTATO COM A ÁGUA DEVEM SER CONFECCIONADAS EM AÇO INOX AISI 304, SENDO TUBO CONDENSADOR, COLETOR DE VAPORES E MATERIAIS	10	729,25





		INERTES. CONSUMO: 10X MAIOR QUE O RENDIMENTO; PUREZA: ABAIXO DE 4 US, COM ENTRADA ATÉ 300 US; CONDUTIVIDADE: ATÉ 3,5 US/CM, COM ENTRADA 310 US/CM; INDICADOR DE ACIONAMENTO : LÂMPADA PILOTO; SISTEMA DE AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA EM AÇO INOX 304; SENSOR DE NÍVEL: ELETRÔNICO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA; ALIMENTAÇÃO: 220V. CABO SEM PLUG. TEMPO DE DESTILAÇÃO PARA 150ML DE ÁGUA: 19MIN E 300ML DE ÁGUA: 37MIN. NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA ÁGUA DISPONÍVEL A QUALQUER MOMENTO, AUMENTA VIDA ÚTIL DA AUTOCLAVE E INSTRUMENTAIS, DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO DE 6 A 8 HORAS. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 20 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE DESTILAÇÃO DE 3,8 LITROS. TERMO DE GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,5X50X30 CM. POTÊNCIA: 15000 WATTS; FREQUÊNCIA 60HZ.		
330.	APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO	APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. CORPO COM DIMENSÕES REDUZIDAS, LEVE E DE FÁCIL POSICIONAMENTO PARA O TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM ESPESSURA DE 3 MM, COM PLÁSTICO INJETADO; PEÇAS METÁLICAS COM PINTURA LISA COM TINTA À BASE DE EPÓXI PERMITE FÁCIL DESINFECÇÃO, SEM QUE OS PRODUTOS ALTEREM A PINTURA DO APARELHO; INTERNAMENTE ALOJAM-SE A UNIDADE GERADORA DE ULTRA- SOM, FILTRO DE AR, VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA, RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, BOMBA PERISTÁLTICA, SISTEMA DE AR COMPRIMIDO E EXTERNAMENTE PAINEL CONTENDO: LED INDICA QUE O APARELHO ESTÁ ENERGIZADO; CHAVE SELETORA DO ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO; CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA DO ULTRA-SOM REGULÁVEL EM QUATRO ESTÁGIOS PERMITE MAIS OU MENOS POTÊNCIA E CHAVE DE REGULAGEM EM TRÊS NÍVEIS DO VOLUME DO FLUXO IRRIGANTE DO LÍQUIDO DA BOMBA PERISTÁLTICA. PEÇA DE MÃO DO ULTRA-SOM LEVE E DE FORMATO ANATÔMICO, DE FÁCIL EMPUNHADURA, TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS MONTADAS INTERMITENTES UMA A OUTRA, QUE TRABALHAM SOB ALTÍSSIMA PRESSÃO, GERANDO	10	2.440,49



		VIBRAÇÕES ULTRA-SÔNICAS ENTRE 24 A 28 KHZ $\pm$ 5. DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR, RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 121° C, O QUE ELIMINA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA E NÃO SUBMETE O TRANSDUTOR À AUTOCLAVAGEM, PRESERVANDO SUA VIDA ÚTIL, POIS É SABIDO QUE ESTERILIZAÇÕES FREQUENTES DO TRANSDUTOR CERÂMICO COMPROMETEM SEU RENDIMENTO. EÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 121° C. PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO PARA ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO; FORMATO REDONDO COM ACIONAMENTO DE QUALQUER ÂNGULO, MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E AUSÊNCIA DE TENSÃO NAS MÃOS DO OPERADOR, TENSÃO DE ENTRADA COM TRÊS OPÇÕES DE ACIONAMENTO NA CHAVE SELETORA DE TENSÃO LOCALIZADA NA PARTE INFERIOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCAS KAVO, GNATUS, DABI ATLANTE OU SMILAR		
331.	APARELHO DE LASERTERAPIA FOTODINÂMICA	CONTENDO 1 APARELHO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA BIVOLT 1 PULSEIRA PARA TERAPIA ILIB 2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO 660NM - 780NM OU 808NM (PROFISSIONAL); 2 ÓCULOS DE SEGURANÇA BLOQUEADOR (PACIENTE).	10	2.765,33
332.	COMPRESSOR DE AR PARA USO ODONTOLÓGICO	50L: COM PROTETOR TÉRMICO, DISPOSITIVO QUE LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE O MOTOR NO CASO DE SUPERAQUECIMENTO, LIGANDO-O NOVAMENTE QUANDO ESTE ATINGIR A TEMPERATURA ADEQUADA; VÁLVULA DE SEGURANÇA, RECURSO QUE ALIVIA A SOBREPRESSÃO, EVITANDO DANOS AO COMPRESSOR, MESMO EM CASO DE PANE AO PRESSOSTATO; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, COM PINTURA A BASE DE EPOXI; VÁLVULA REGULADORA PARA MANTER A PRESSÃO DO AR, O SPRAY E O TORQUE CONSTANTES; CAPACIDADE DE 40 LITROS; ISENTO DE ÓLEO; VOLUME DE AR DESLOCADO: DE 170 LITROS/MIN; TEMPO DE CARREGAMENTO DE 4S; TEMPO DE RECARREGAMENTO DE 1S; 02 PISTÕES EM V; ROTAÇÃO DO MOTOR MÍNIMA DE 1700 RPM; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 1HP; PRESSÃO DE TRABALHO DE 80 A 120LBF/POL2 TENSÃO BIVOLT; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: 61 DB, PESO MÉDIO DE 44 KG. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CRISTOFOLI, SCHULZ, SCHUSTER OU SIMILAR. COM INSTALAÇÃO INCLUIDA POR UM TÉCNICO CREDENCIADO.	7	2.801,87
333.	MOCHO ODONTOLÓGICO	ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA	7	537,8





		REVESTIDO COM PVC EXPANDIDO SEM COSTURA PARA FACILITAR A LIMPEZA E DESINFECÇÃO, POSSUI CINCO RODÍZIOS DUPLOS QUE PROPORCIONAM ESTABILIDADE E POSSUI AJUSTE DE ALTURA E NO ENCOSTO. LARGURA 410 MM, COMPRIMENTO 480 MM, ALTURA DO ASSENTO 440/540 MM, ALTURA DO ENCOSTO* 430/470 MM, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 10 P/ FRENTE - 8 P/TRÁS, CAPACIDADE DE CARGA 135 KG SISTEMA DE ELEVÇÃO PISTÃO A GÁS.		
334.	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO PANORÂMICO	COR BRANCA QUE PERMITA TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO (PAREDE, MESA OU INCLINADO). BIVOLT AUTOMÁTICO (127V/220V); LUPA CRISTAL DE AUMENTO 3,5X; VISOR ACRÍLICO TRANSLÚCIDO; ILUMINAÇÃO COM LUZ DE LED E HOMOGÊNEA EM TODA SUPERFÍCIE. RESISTENTE A IMPACTO E NÃO ENFERRUJAR. COM MATERIAL ISOLANTE, SEM RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO PARA O USUÁRIO. DIMENSÕES: 290 X 180 X 7 MM; PESO MÉDIO 0,900 KG; CABO DE ALIMENTAÇÃO 1,5 M; FREQUÊNCIA 50/60 HZ. COR: BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS DIRETO DA FÁBRICA. MARCA DE REFERÊNCIA ESSENCE DENTAL VH OU SIMILAR.	1	625
335.	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO ENDODÔNTICO	COR BRANCA QUE PERMITA TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO (PAREDE, MESA OU INCLINADO). BIVOLT AUTOMÁTICO (127V/220V); LUPA CRISTAL DE AUMENTO E REMOVÍVEL; VISOR ACRÍLICO TRANSLÚCIDO; ILUMINAÇÃO COM LUZ DE LED E HOMOGÊNEA EM TODA SUPERFÍCIE. RESISTENTE A IMPACTO E NÃO ENFERRUJAR. COM MATERIAL ISOLANTE, SEM RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO PARA O USUÁRIO. DIMENSÕES: 21 X 15,6 X 4,5 CM; ÁREA VISÍVEL: 14 X 19 CM; PESO MÉDIO 0,300 KG; CABO DE ALIMENTAÇÃO 1,5 M; FREQUÊNCIA 50/60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE UM (01) ANO DIRETO DA FÁBRICA. MARCA DE REFERÊNCIA ESSENCE DENTAL VH OU SIMILAR	2	587,61
336.	SELADORA PARA USO ODONTOLÓGICO	QUE POSSUA TECNOLOGIA PTC (POSITIVE TEMPERATURE COEFFICIENT) PARA O CONTROLE EFICAZ DA TEMPERATURA. QUE TRABALHE COM ROLOS DE PAPEL DE ATÉ 300MM DE LARGURA, POSSUA ALAVANCA DE ACIONAMENTO COM SISTEMA DE TRAVA DO PAPEL E GUILHOTINA PARA CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES. COM EMBALAGEM CONTENDO A SELADORA E O CABO ELÉTRICO 2P+T. LARGURA DA SELAGEM MÉDIA: 12MM; COMPRIMENTO DA SELAGEM: 300MM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220VAC 50/60HZ, POTÊNCIA DE TRABALHO: 300W, TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL MÉDIO: 3 30" MINUTOS, TEMPO DE SOLDAGEM: 06" SEGUNDOS, DIMENSÕES (WDXH): 460 X	10	855,16

		300 X 125 MM. VOLTAGEM 220/110 .QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CRISTOFOLI, BELTEC , OU SIMILAR.		
337.	PEDRA POMES	GRANULAÇÃO EXTRAFINA. POTE PLÁSTICO, RÍGIDO, COM TAMPA DE ROSCA, COM 100 GRAMAS. VALIDADE INDETERMINADA.	20	15,73
Valor Total			R\$1.880.027,05	

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Da Sustentabilidade:

6.1.1. Aplica-se, no que couber, a Lei n. 12.305/2010, que dispõe acerca da instituição de política nacional de resíduos sólidos, e o “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, bem como do serviço principal, sem previa autorização da Contratante.

6.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.2.3. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, que deverá emitir anuência de forma expressa, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.2.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.2.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.3. Da garantia:

6.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6.4. Da forma de requisição dos itens/produto:

6.4.1. Os produtos/itens, serão solicitados mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a qual indicará o quantitativo a ser entregue.

6.5. Do prazo e local de entrega dos produtos:

6.5.1. O fornecimento dos itens/produtos será efetuado, conforme as necessidades estipuladas pela requisitante, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.5.2. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h na sede da Secretaria de Saúde não admitindo a entrega dos itens em outro local.

6.6. Do prazo para a substituição no caso de defeito

6.6.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto/item das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.6.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.6.3. Para efeitos de liquidação, o objeto desta contratação será recebido:

- a) Provisoriamente, com a conferência do objeto e a quantidade, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação, bem como da qualidade e funcionalidade do material por meio de teste e consequente aceitação, no prazo de dez dias a contar do recebimento provisório.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A fiscalização da presente contratação será de responsabilidade do servidor Marina Borges Valente, inscrito no CPF nº. **035.069.811-29**, o qual competirá todas as atribuições competentes a função.

7.4. O gestor da presente contratação será o servidor Maria Aparecida de Carvalho Silva, inscrito no CPF nº. **806.489.591.04**, o qual competirá todas as atribuições competentes a função.

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

7.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.9. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à

Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.13. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.14. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.15. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.16. Do Recebimento Provisório/Definitivo dos Produtos/itens:

7.16.1. O objeto será recebido provisoriamente em até 5 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento, que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

7.16.2. O objeto será recebido efetivamente em até 15 (quinze) dias;

7.16.3. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

7.17. Os produtos/itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.18. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Obrigações do Contratado:

8.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

8.1.2. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-º de abril de 2021;

8.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

8.1.4. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.

8.1.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.6 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Goianésia ou a terceiros.

8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Contratada.

8.1.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.10. Efetuar a entrega dos materiais, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia;

8.1.11. A contratada deverá fornecer todas as mercadorias de boa qualidade com data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega dos materiais. **NÃO SERÃO ACEITAS MERCADORIAS COM PERÍODO DE VALIDADE REMANESCENTE INFERIOR A 12 MESES.**

8.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

8.1.13. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto/material/ com avarias ou defeitos;

8.2. Obrigações do Contratante:

8.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

8.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

8.2.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

8.2.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

8.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

8.2.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. VIGENCIA CONTRATUAL

9.1. A presente contratação terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

9.2. A prorrogação do presente contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

9.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

9.4. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

10. FONTE ORÇAMENTÁRIA

10.1. O pagamento da presente contratação se dará por conta das seguintes dotações do presente exercício orçamentário do ano de 2026;

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO DA FONTE
1110	107	107017
1189	102	102000
1187	102	102000
1188	107	107017
1109	107	107008

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com os produtos entregues.

11.2. No valor a ser pago pela contratante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente assinada pelo gestor e fiscal do contrato. Havendo erro na Nota

Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

11.4. Caso a Contratada, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura ou nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento dará direito ao Contratante de prorrogar o prazo em igual número de dias.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos contrato;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- a) Multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;

b Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho;

III - impedimento de licitar e contratar;

a) No âmbito do Município de Goiânia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 12.1.

b) No âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 12.1.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.880.027,05 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL, VINTE E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), conforme valor unitário referencial discriminado no item 5.1. deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

14. DO REQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1. O Contrato em questão poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei.

15. DO PRAZO PARA RESPOSTA DAS SOLICITAÇÕES DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1. O prazo para análise aos pedidos de repactuação de preços ou equilíbrio econômico financeiro serão de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Convencionam as partes na forma da Lei 14.133/21, que este contrato poderá ser extinto de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.2. Fica assegurado ao Município **CONTRATANTE**, nos termos e forma que dispuser a Lei 14.133/21, a extinção do presente contrato por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, assegurado ao **CONTRATADO** o pagamento dos produtos efetivamente entregues a contento, nas condições contratadas.

16.3. A extinção contratual poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.4. Caberá a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

17.1. O fornecedor deverá oferecer a garantia dos materiais fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos produtos e suas instalações, sob pena de aplicação dos sanções legais cabíveis, sendo ainda, imputado à contratada os ônus decorrentes dos prejuízos à Administração em caso de desconformidade no cumprimento do objeto conforme o especificado nesse instrumento ou por motivos diversos advindos das responsabilidades da Contratada;

18. DA AMOSTRAGEM

18.1. O edital de licitação ou na chamada pública poderá ter obrigatoriedade de o licitante provisoriamente vencedor apresentar, antes da homologação do resultado da licitação, amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais poderão ser submetidas a testes necessários. Complementa ainda a previsão de amostragem no procedimento licitatório, como condição de aceitabilidade desta, a aprovação do produto a ser fornecido, através de teste, conforme se infere do art. 11, inc. I, art. 17, § 3º e art. 41, inc. II e § único, todos da Lei nº 14.133/2021.

18.2. ITENS SUJEITOS A ANÁLISE DE AMOSTRAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
135	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO (ODONTO). COMPOSIÇÃO: VIDRO DE ALUMINO FLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA. UTILIZADO: FORRAMENTO E RESTAURADOR. ALTA RESISTÊNCIA; LIBERAÇÃO DE ÍONS DE FLÚOR; NÃO SOLÚVEL; ADESÃO QUÍMICA A ESTRUTURA DENTAL. CADA KIT DEVE CONTER 01 FRASCO DE PÓ COM 10 G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G, 01 COLHER DOSADORA, 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A3. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MAXXION, MERON, VIDRION SS WHITE OU SIMILAR.	UNIDADE
146	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL. COM 500 UNIDADES MATERIAL: 100% ALGODÃO. NÚMERO DE FIOS: 13 FIOS/CM². 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. TAMANHO DOBRADA: 7,5 X 7,5CM. TAMANHO ABERTA: 12 CM X 27 CM (PACOTE C/ 500 UNDS)	UNIDADE
269	RESINA POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO NA COR AO2(ODONTO) PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: ZIRCÔNIA, SÍLICA, COM 82% EM PESO E CARGA INORGÂNICA 60% EM VOLUME SEM SILANO. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. BISNAGA COM 4 GR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORMA, Z100, Z250 FILTEK OU SIMILAR.	UNIDADE

270	RESINA POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO COR OA3 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SENDO QUE SUA COMPOSIÇÃO DEVE SER DE ZIRCONIA SÍLICA COM 82% EM PESO E CARGA INORGÂNICA 60% EM VOLUME SEM SILANO. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. BISNAGA COM 4 GR QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORMA, Z100, Z250 FILTEK OU SIMILAR.	UNIDADE
271	RESINA POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO NA COR A3.5 (ODONTO) PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: ZIRCÔNIA, SÍLICA, COM 82% EM PESO E CARGA INORGÂNICA 60% EM VOLUME SEM SILANO. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. BISNAGA COM 4 GR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORMA, Z100, Z250 FILTEK OU SIMILAR.	UNIDADE

18.3. As respectivas amostras deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação, no seguinte endereço: Rua 33, nº 420 – Centro, Goianésia/GO, CEP: 76380-128, ficando sob a responsabilidade de Maria Aparecida de Carvalho Silva, responsável pela conferência dos itens.

18.4. A solicitação das amostras será realizada exclusivamente por meio do chat geral da licitação na plataforma BNC, após a conclusão da fase de habilitação, sendo convocada a licitante provisoriamente vencedora para apresentação das respectivas amostras, no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

18.5. O atendimento para recebimento das amostras ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

18.6. Eventuais dúvidas referentes às amostras poderão ser encaminhadas para o e-mail: gestaoderecursosgsia@gmail.com.

ANEXO I.I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Instrução Normativa Federal nº 040/2020;

Decreto Municipal nº 1.653/2022.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Política Nacional de Saúde Bucal, conhecida como Brasil Sorridente, tem modificado a vida de milhões de brasileiros por meio do acesso a serviços odontológicos de forma gratuita no Sistema Único de Saúde (SUS). A porta de entrada do SUS é a Unidade Básica de Saúde (UBS) e/ou Unidades de Saúde da Família, pelas equipes de Saúde da Saúde. A Atenção Primária é responsável pelo primeiro atendimento ao usuário e pelo encaminhamento aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOS) e/ou Hospitais, em casos onde necessita de um tratamento mais complexo.

A promoção de saúde bucal está inserida num conceito amplo de saúde que transcende a dimensão meramente técnica do setor odontológico, integrando a saúde bucal às demais práticas de saúde coletiva.

O conceito ampliado de saúde, definido no artigo 196 da Constituição da República deve nortear a mudança progressiva dos serviços, evoluindo de um modelo assistencial centrado na doença e baseado no atendimento a quem procura, para um modelo de atenção integral à saúde, onde haja a incorporação progressiva de ações de promoção e de proteção, ao lado daquelas propriamente ditas de recuperação. As ações de saúde bucal devem se inserir na estratégia planejada pela equipe de saúde numa inter-relação permanente com as demais ações da Unidade de Saúde. Dentre essas ações, podemos destacar: fluoretação das águas, higiene Bucal Supervisionada, aplicação Tópica de Flúor, o diagnóstico e o tratamento de doenças.

Diante dos expostos faz-se necessário a aquisição dos itens relacionados nas planilhas em anexo (Anexo I) deste estudo para que o município de Goianésia-Goiás possa oferecer um tratamento odontológico de boa qualidade, oferecendo aos profissionais da saúde bucal, ferramentas para desenvolver tanto as atividades de prevenção quanto as atividades de recuperação da saúde nos níveis de atenção básica e no atendimento especializado através do CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS).

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As especificações dos itens encontram-se no Anexo I deste documento. Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA, MAPA, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

2.1. Da entrega e local dos produtos

2.1.2. Da entrega O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenação de Saúde Bucal, juntamente com a Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Goianésia.

2.1.3. Do Local e Horário Local:

Secretaria Municipal de Saúde / Coordenação de Saúde Bucal. Horário: 7:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00h.

2.1.4. Especificações para entregas A entrega de materiais, instrumentais ou equipamentos destinados às Unidades de Saúde do município de Goianésia segue planejamento elaborado com antecedência pela coordenação de saúde bucal, de maneira que atenda as unidades da rede municipal de saúde do Município.

Programar a entrega consiste em estimar quantidades a serem adquiridas, para atender determinada demanda de serviços, em um período definido de tempo, possuindo influência direta sobre o abastecimento e o acesso ao produto. Os coordenadores (saúde bucal e CEO) elaboram a programação por meio de métodos que analisam consumo histórico, estoque disponível, capacidade de serviço instalada com conhecimento prévio da estrutura organizacional da rede de saúde local, perfil epidemiológico, principalmente.

O fornecimento dos itens será efetuado, conforme as necessidades estipuladas pela requisitante, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.1.5. Recebimento dos produtos

Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos em desacordo com as especificações e condições, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Administração, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis; Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no futuro Edital, decorrentes também do disposto na Lei nº 14.133/2021.

2.1.6. Encargos

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e

outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, ocorrerão por conta exclusiva da contratada.

2.1.7. Da fiscalização

A fiscalização é de responsabilidade dos funcionários listados a seguir que foram/serão designados para tal função:

Maria Aparecida de Carvalho Silva	Gestor do Contrato	CPF: 806.489.591.04 Portaria:
Mariana Borges Valente	Fiscal do Contrato	Coordenadora do CEO CPF: 035.069.811-29

Os fiscais, gestores de contrato ficam responsáveis pela fiscalização do futuro contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatórios, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2.1.8. Validade da futura Ata de Registro de Preços

A futura Ata de Registro de Preços (Decreto Municipal nº 7.110-A/2017) tem validade de 01 (um) ano a partir da data de assinatura do certame, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano, desde que seja comprovada a vantajosidade do preço, conforme previsão do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.9. Do pagamento

O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, atestada e de acordo com a ordem cronológica, conforme Lei 14.133/2021. O valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros. Em caso de constatação de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.2. Especificação (detalhamento)

As especificações dos itens encontram-se no anexo I deste documento. Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA, MAPA, etc.- atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), adotando-se ainda, no que couber, as previsões dos arts. 40 a 44 da Lei nº 14.133/2021.

As especificações de marcas de referência, nos itens que as possuem, elencados no anexo I, decorre de previsão do art. 41, inc. I, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021, para motivos de maior compreensão das qualidades técnicas dos produtos, caracterizando o objeto a ser licitado de forma adequada, sucinta e clara. Decorre, dentre outros motivos, da experiência pretérita da oferta de produtos com baixa qualidade e que impactaram no atendimento da eficiência e economicidade, conforme consta nos Processos nº 2022014283, 2021018685, 2022016642 e entre outros. Corroborando com tal, o c. TCU no âmbito do Acórdão nº 113/2016, reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

Além disso, deverá estar previsto que, caso exista dúvida quanto à equivalência, o participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

2.3. Da contratação

Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/2021 e em futuro edital e termo de referência.

2.4. Vigência Contratual

O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da celebração deste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsão do art. 105, art. 106 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

3.1. Considerando a necessidade de produtos odontológicos para assegurar o pleno atendimento das Unidades de Saúde do Município, inexistente alternativa senão a aquisição dos materiais diretamente pela Administração Pública. Trata-se de itens que demandam empresa especializada e registrada para fornecimento de materiais e insumos odontológicos, instrumentais e equipamentos, conforme a regulamentação sanitária vigente.

Solução 1 - Aquisição dos produtos através do sistema de registro de preços.

Considerando a necessidade de produtos odontológicos para assegurar o pleno atendimento das Unidades de Saúde do Município, inexistindo alternativa senão a aquisição dos materiais diretamente pela Administração Pública. Trata-se de itens que demandam empresa especializada e registrada para fornecimento de materiais e insumos odontológicos, instrumentais e equipamentos, conforme a regulamentação sanitária vigente.

Solução 2 - Aquisição dos produtos odontológicos através de pregão tradicional.

Esta solução necessita que as definições dos itens e quantidades a serem contratadas sejam fiéis à necessidade no período futuro. Este já se mostra como fator negativo, uma vez que não há meios de obter previsibilidade exata dos itens que serão utilizados em um período de 12 meses, dado que oscilações na demanda dos usuários, epidemiologia e alteração de profissionais na equipe são fatores determinantes no perfil de consumo e que não permitem uma previsibilidade rigorosa. Ademais, esta modalidade gera a necessidade de comprometimento prévio dos recursos orçamentários devido ao empenho dos itens em sua totalidade. Igualmente, demanda uma capacidade de estocagem superior, o que acarreta diretamente em maior custo para o município, além de sujeitar esses materiais estocados à perda, inclusive por vencimento caso haja redução da demanda.

3.2. Deste modo está demonstrada a conveniência de aquisição por sistema de registro de preços com previsão de entregas parceladas considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda;

3.3. Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

3.4. Foi realizado levantamento prévio através de cotação de preços, obtidos através de levantamento perante os fornecedores, sistemas informatizados de banco de dados, que contém as informações referenciais de preços e custos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta envolve a aquisição de materiais e insumos odontológicos, para fins de atendimento às necessidades das unidades da Rede Municipal de Saúde, proporcionando assistência odontológica adequada para os usuários do Sistema Único de Saúde.

4.2. No mais, para atender de forma satisfatória as necessidades da administração, a licitação na modalidade Pregão SRP (sistema de registro de preços) se mostra a alternativa mais adequada, uma vez que a demanda é flutuante e as quantidades apresentadas são estimadas, sendo mais viável o registro dos valores em ata para futuras contratações conforme a necessidade apresentada.

4.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

5.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

I. Consumo histórico das Unidades Básicas de Saúde e do CEO além de outros serviços prestados por equipes da Secretaria de Saúde;

II. Dados populacionais, perfil epidemiológico local bem como estrutura organizacional da rede de saúde;

III. Necessidade, conforme análise do consumo histórico, do quantitativo de materiais odontológicos necessários para manter o adequado abastecimento das unidades da Rede Municipal de Saúde por um período de 12 meses;

IV. Análise e emprego de margem de segurança a fim de permitir que oscilações no número de atendimentos com elevação da demanda não acarretem em falha na programação e consequente desabastecimento;

V. Consulta a outros órgãos com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

5.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se discriminadas no anexo I desse estudo.

5.3. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

I. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021;

6.2. O custo estimado da contratação é de R\$1.880.027,05 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, vinte e sete reais e cinco centavos) não substitui a pesquisa que deve ser feita para descobrir o preço de referência que será utilizado na fase de seleção do fornecedor.

6.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

6.3.1 De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6.3.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidirá sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

6.3.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

6.3.4. O valor total estimado da contratação é R\$1.880.027,05 (um milhão, novecentos e oitenta mil, vinte e sete reais e cinco centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no Anexo I deste instrumento.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL.

7.1 Com a finalidade de manutenção de estoque e no asseguramento de uma melhor qualidade dos produtos e itens a serem fornecidos, diante da realidade local, que não possui grande espaço de armazenamento adequado, a adoção da contratação mais viável será através da adoção de solução parcelada, de acordo com as necessidades de aquisição transitórias, mutáveis ao decorrer do período de vigência.

7.1.1 A entrega de produtos odontológicos destinados às unidades de saúde e ao CEO segue planejamento elaborado com antecedência pela coordenação de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde que atende as unidades da rede pública de saúde do Município, de acordo com a necessidade naquele momento. A coordenação trabalha com um planejamento de programação anual, mensal, quinzenal e semanal, todos estudados e elaborados com antecedência, da seguinte forma: com base no consumo histórico, projeção de consumo para o período determinado, quantidade disponível em estoque.

7.1.2 De acordo com o art. 40, inc. IV, alínea "b" e § 2º, art. 47, § 1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento no fornecimento e pagamento é permitido quando diante da análise de viabilidade técnica e econômica apontam que a retirada parcelada dos itens licitados garanta a eficiência, segurança e qualidade no fornecimento dos itens, o que conforme transcrito acima é a realidade do Município, diante da estrutura de armazenamento e de logística da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

7.3 No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

7.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.6 Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

7.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA.

8.1. Ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2022, em conformidade com as disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, consignado no relatório extraído do sistema PGC.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SUSTENTÁVEL.

O presente estudo vem demonstrar que os itens listados no Anexo I são necessários não só para cumprir a legislação, mas acima de tudo disponibilizar assistência odontológica de modo igualitário, universal e integral aos usuários do Sistema Único de Saúde. O município de Goiânia tem hoje 16 (dezesesseis) equipes de Saúde da Família com consultórios odontológicos, 01 (um) centro de especialidades odontológicas do tipo II com 04 (quatro) consultórios além de outros serviços prestados por equipes da Secretaria de Saúde. A futura licitação tem como objetivo prever o abastecimento adequado e oportuno de materiais farmacológicos para manutenção das atividades das referidas

unidades.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO.

A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde e administração municipal já tem funcionários destinados a tal função. As entregas e custos com estas são de responsabilidade das empresas.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.

O consumo dos produtos gera impactos ambientais voltados a sua utilização e descarte. As solicitações parceladas reduzem consideravelmente o risco de perda decorrente de oscilações na demanda. Ademais, caso ocorram, os resíduos químicos (Grupo B) devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final ambientalmente adequada, segundo a RDC ANVISA 222/2018. Embalagens secundárias e terciárias, nas quais não há material odontológico, são consideradas resíduos comuns (Grupo D), segundo a Legislação Sanitária vigente, e podem ser destinadas ao lixo comum havendo descaracterização da embalagem.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de produtos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Goianésia-GO.

Este ETP está de acordo com a legislação vigente e, diante das descrições mencionadas, visando garantir o direito ao acesso à saúde bucal de qualidade, OPTAMOS PELA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA da presente contratação.

13. RESPONSÁVEIS

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

NELCI PEREIRA DA SILVA.
ORDENADORA E DESPESAS.

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2026.

PROCESSO Nº ____

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Ào

Município de Goianésia-GO

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico-SRP nº ____/2026

Itens	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
*** *	***** *	***** *	***** *****	***** **	*****	***** *
Valor Total geral R\$					R\$*****	*****

Nome da empresa/razão social:.....

Endereço:

Carimbo c/ CNPJ da empresa:.....

Email.....

Telefone (.....).....

Representante:.....

Prazo de validade da proposta: (.....) dias (mínimo de 60 dias).

Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____.

Local e data: _____, _____ / _____ / _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

Assinatura e nome do proponent



Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____ o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF/MF nº ___, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).
(marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo)

Goianésia-GO, ____ de ____ de 2026.

(assinatura do representante da empresa)
(Nome, Cargo, RG e CPF)



Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

PAÇO MUNICIPAL LAURENTINO MARTINS RODRIGUES, PRAÇA CÍVICA, RUA 33 Nº 453 - ST. SUL
CEP 76382-205 - GOIANÉSIA, GOIÁS - FONE.: 62 3389.9400 - WWW.GOIANESIA.GO.GOV.BR

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____ o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Goianésia-GO, ____ de ____ de 2026.

(assinatura do representante da empresa)
(Nome, Cargo, RG e CPF)

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PROCESSO: ____
COTAÇÃO: ____

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.975.571/0001-99, sediado na Rua 33, nº. 420, Setor Central, Goianésia – Goiás, CEP: 76.382-205, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. -----, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/2026, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pela Autoridade Máxima Competente, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais e insumos destinados à manutenção de bens móveis e equipamentos para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Goianésia/Goiás, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal n.º 854/2025, de 07 de abril de 2022, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o registro de preços para aquisição de materiais e insumos destinados à manutenção de bens móveis e equipamentos para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Goianésia/Goiás, conforme especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, obrigações, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Edital e Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/2026;

1.2.2. Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/2026 e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em anexo a esta Ata de Registro de Preços, correspondendo aos respectivos fornecedores:

FORNECEDOR REGISTRADO	CNPJ	TOTAL DO FORNECEDOR

TOTAL DO CERTAME – R\$

2.2. Nos preços adjudicados pelo fornecedor registrados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Goiânia- GO, inscrito no CNPJ sob o nº 36.975.571/0001-99, com sede na Rua 33, nº. 839, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP: 76.382-205.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Dos limites para as adesões:

4.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.10. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

5.1.2. No caso de celebração de instrumento contratual, este, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata poderá ser formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual ou instrumento hábil de que trata o item 5.2. deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.7.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.7.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

8.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. ____/2026 e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) contratada(s).

9. CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 1.2. 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 1.3. 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 1.4. 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
- 10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS, RECEBIMENTO, CONDIÇÕES DE ENTREGA, E PAGAMENTO

- 11.1. As regras referentes aos prazos, recebimento, condições de entrega, locais e prazo e formas de pagamento, constam no Edital e Termo de Referência, que fazem parte integrante desta ARP.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

- 12.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 13.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação;
- 13.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de

todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.3. A fiscalização da presente contratação será de responsabilidade do servidor Marina Borges Valente, inscrito no CPF nº. 035.069.811-29, o qual competirá todas as atribuições competentes a função.

14.4. O gestor da presente contratação será o servidor Maria Aparecida de Carvalho Silva, inscrito no CPF nº. 806.489.591.04, o qual competirá todas as atribuições competentes a função.

14.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

14.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

14.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

14.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

14.9. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

14.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

14.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

14.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

14.13. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o

objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

14.14. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.15. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.16. Do Recebimento Provisório/Definitivo dos Produtos/itens:

14.16.1. O objeto será recebido provisoriamente em até 5 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento, que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

14.16.2. O objeto será recebido efetivamente em até 15 (quinze) dias;

14.16.3. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

14.17. Os produtos/itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.18. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

14.19. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

15.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso.

Goianésia-GO, datado e assinado digitalmente.

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026
PROCESSO: _____
COTAÇÃO: _____

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Goiânia-GO e a empresa -----, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº -----.

FORNECEDOR REGISTRADO						
CNPJ						
ENDEREÇO						
REPRESENTANTE						
TELEFONE		TELEFONE: -			E-MAIL:	
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
TOTAL DO FORNECEDOR – R\$						

Empresa: _____
Fornecedora Registrada